



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XX - Edição 5064 - Quinta-feira, 6 de agosto de 2015  
Divulgação: Quinta-feira, 6 de agosto de 2015 Publicação: Sexta-feira, 7 de agosto de 2015

## EXECUTIVO

### Decretos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO 19.084, DE 21 DE JULHO DE 2015, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA) , no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)"**

DECRETO 19.084, DE 21 DE JULHO DE 2015.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1482\\_ce\\_133198\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1482_ce_133198_1.pdf)

**DECRETO 19.088, DE 22 DE JULHO DE 2015, que "abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)."**

DECRETO 19.088, DE 22 DE JULHO DE 2015.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1482\\_ce\\_133199\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1482_ce_133199_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação à servidora ZULEICA MERCIO FORMIGA, 69258.2, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.06.06.D.09-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Ato 32, de 25/01/1995, que a aposentou por tempo de serviço com provento integral, quanto ao valor e quanto à inclusão da base constitucional da concessão, da base legal das vantagens, discriminando as parcelas e adequação do formato do Ato, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 78, 168, inciso III, 174, § 2º, com redação dada pela LC 187/88, artigo 176, inciso I, alínea "c", da LC 133/85; artigo 177 da Lei 3240/68; vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 09+1 (50%), artigos 122 e 124, parágrafo único, todas da LC 133/85, com redação da LC 150/87; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; função gratificada incorporada de nível (04) Oficial de Gabinete I, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 131, parágrafo único e 181, alterado pela LC 174/88, todos da LC 133/85, artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CPF 00887331068, através do Ato 261, de 03/07/2015 (processo 003.010315.94.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação a ADÃO NUNES VIEIRA, 69554.6, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Ato 813, de 21/09/1989, que o aposentou por tempo de serviço com provento integral, quanto à inclusão da base constitucional da concessão, da base legal das vantagens, discriminando as parcelas e adequação do formato do Ato, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da LC 133/85, com redação dada pela LC 187/88; artigo 177, Lei 3240/68; vencimento com referência

"D", artigos 33 e 70, da Lei 6203/88; avanços: 10+2 (60%), artigos 122 e 124, da LC 133/85, com redação da LC 150/87; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; serviço extraordinário - média: 60h 08min, artigos 37, inciso II, 38, 118 e 181, da LC 133/85, alterada pela LC 174/88; CPF 8894892034, através do Ato 262, de 27/07/2015 (processo 003.008895.89.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação a OSMAR LUIZ DA SILVA, 733640, estatutário, Contínuo, AC-2.02.03.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 424, de 16/07/1997 e o Ato 593, de 03/12/1998, quanto ao número de avanços que passa a ser 10, e quanto ao valor do provento proporcional a 1101,5/12775 dias, a contar de 16/07/1997, sem efeitos pecuniários, face informação DL 16939/2014, oriunda do TCE/RS, com base no artigo 7º da emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 30, alínea "c", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 02, artigo 62, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 6412/89 e artigos 110, inciso V, alínea "I" e 180 (restabelecido pela LC 147/86, modificado pela LC 162/87, alterado pela LC 385/96), da LC 133/85; serviço extraordinário - média: 55h39min, artigos 181, §§ 1º, 2º e 5º, da LC (com redação da LC 174/88, alterado pela LC 385/96), 37, inciso II, 38 118 (alterado pela LC 342/95), da LC 133/85, artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CPF 11429305053, através do Ato 263, de 29/07/2015 (processo 009.005059.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação ao servidor IDELVIRO DE SOUZA, 749452, estatutário, Operário, AC-2.04.02.A.04-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Ato 593, de 07/11/1997, que o aposentou com provento proporcional a 10985/12775 dias, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, quanto ao grau da gratificação por atividades insalubres que passa a ser máximo (40%), a contar de 07/11/1997, com base no processo judicial 101509298, da 4ª Vara da Fazenda Pública - 2º Juizado, alterando o valor mensal somente para formalizar a majoração do grau da gratificação, sem efeitos pecuniários: vencimentos com referência "A", artigo 28 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89; avanços: 04 (20%), artigo 122, § 1º da LC 133/85, com redação da LC 150/87; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigos 180 e 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85, com redação da LC 385/96, artigo 53 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 2º e 5º, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118 da LC 133/85, com alteração da LC 174/88 e LC 385/96, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89. CPF 078193310-20 através do Ato 260, de 27/07/2015 (processo 003.009001.98.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação ao servidor ALTAIR LUCAS DORNELES, 73695.0, estatutário, Operador de Máquinas Especiais, OP-2.06.05.E.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Ato 1643, de 02/08/2013, que revisou o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passou a ser "E", quanto ao valor do provento integral, excluindo o Redutor Teto Constitucional, atendendo a Informação DL 1356/2015, oriunda do TCE-RS, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; "Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 18379303091, através do Ato 279 de 28/07/2015 (processo 009.002925.13.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação ao servidor GENESIO BORGES FERREIRA, 11900.6, estatutário, Operário, AC-1.10.02.A.01-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, a Portaria 863, de 23/12/2013, que revisou o provento, a contar de 29/03/2012, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, quanto a declaração da proporcionalidade de 8752,5/12775 dias, mantendo o valor mensal do provento; CPF 33726418091, através do Ato 915, de 28/07/2015 (processo 009.003724.10.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora MARISA LECHTMANN, 52229.2, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.B.04-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1025 de 15/06/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE. CPF 16837460072, através do Ato 268, de 27/07/2015 (processo 001.027748.05.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora MARIA HELENA CANDAL POLI, 33432.0, estatutária, Administrador, ES-1.01.NS.B.03-0, 30 horas, do Gabinete do Prefeito, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2280 de 08/10/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE. CPF 54094143068, através do Ato 267, de 03/08/2015 (processo 009.000947.10.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora IEDA CARDOSO OLIVEIRA, 33695.9, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.04-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2344 de 25/10/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE. CPF 09541616020, através do Ato 266, de 03/08/2015 (processo 001.058642.08.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor PAULO CÉSAR DA SILVA SILVEIRA, 62703.6, estatutário, Gari, AC-3.08.02.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 887 de 17/04/2013, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE. CPF 22237151091, através do Ato 265, de 03/08/2015 (processo 001.031765.07.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor VALDOMIR BORGES CARDOSO, 21187.7, estatutário, Eletricista, OP-1.01.04.C.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, os Atos 1186 de 26/06/2012 e 3015 de 28/11/2012, que, respectivamente, modificou e revisou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE. CPF 30115132015, através do Ato 264, de 30/07/2015 (processo 001.037480.04.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor GELSON CARNEIRO DA SILVA, 738910, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.04.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1913 de 18/09/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE. CPF 36905607053, através do Ato 259, de 13/07/2015 (processo 009.002572.11.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor GELSON CARNEIRO DA SILVA, 738910, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, os Atos 2862 de 21/11/2012 e 1998, de 05/10/2012, que revisaram o provento do servidor, face diligência do TCE. CPF 36905607053, através do Ato 249, de 13/07/2015 (processo 009.003562.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor JOSÉ DUARTE DA SILVA, 740199, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1050, de 10/07/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE. CPF 10679162020, através do Ato 280, de 03/08/2015 (processo 001.024464.04.0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor LUIZ EDUARDO SOARES PETRUCCI, 8548.3, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.C.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2381 de 18/10/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE. CPF 10679162020, através do Ato 278, de 29/07/2015 (processo 001.020319.07.0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor EDISON SILVA DE PAULA, 69371.9, estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.08-0, 30 horas, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2709 de 16/11/2012, que revisou o provento do servidor, face diligência do TCE. CPF 05654882015, através do Ato 277, de 01/07/2015 (processo 009.004421.12.4). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor ROMEU FACCHIN, 8815.0, estatutário, Engenheiro, ES-1.14.NS.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, os Atos 1967 de 02/10/2012 e 518 de 15/03/2013, que, respectivamente, modificou e revisou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE. CPF 38172658087, através do Ato 276, de 29/07/2015 (processo 001.029395.06.2). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor DANILLO SOUZA DE CAMPOS, 24978.9, estatutário, Operário, AC-1.10.02.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1636 de 24/08/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE. CPF 20188927034, através do Ato 275, de 28/07/2015 (processo 001.062482.07.6). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora REJANE MARSHALL, 23182.7, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.C.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2021 de 01/10/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE. CPF 55381480091, através do Ato 274, de 28/07/2015 (processo 009.004542.10.0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora ELIANA STELA AGUIAR DE CARVALHO, 48263.0, estatutária, Nutricionista, ES-1.27.NS.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 187 de 25/01/2013, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE. CPF 19919379034, através do Ato 273, de 28/07/2015 (processo 009.003556.11.5). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor ALTEMIR MARTINS DA SILVEIRA, 71047.0, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.B.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2230 de 18/10/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE. CPF 36357170020, através do Ato 272, de 27/07/2015 (processo 001.069068.08.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora IZONTINA TELES DE SOUZA, 19181.7, estatutária, Operário, AC-1.10.02.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1395 de 10/08/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE. CPF 49068385020, através do Ato 271, de 29/07/2015 (processo 001.054439.06.0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora MARIA LETIZIA DE ARAUJO, 25199.1, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1473 de 22/08/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE. CPF 40050947087, através do Ato 270, de 27/07/2015 (processo 001.050815.06.7). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor JULIO DARC BATISTA CORONEL, 71804.2, estatutário, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB-2.01.06.A.03-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1149 de 05/06/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE. CPF 02200970110, através do Ato 269, de 28/07/2015 (processo 001.063371.09.0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

## Portarias

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** GLEI CABREIRA MENEZES, 1193651, na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Gestão, para substituir o servidor RONALDO LOPES GARCIA, 1043501/1, Secretário-Adjunto da Secretaria Municipal de Gestão, por motivo de férias, no período de 03/08/2015 a 01/09/2015. Através da Portaria 357, de 05/08/2015 (Processo 001.003300.15.3).

**DESIGNA** JOSÉ MARCELO BARCELLAR RAMBOR, 9640281, da Secretaria Municipal da Fazenda; JOSÉ ANTONIO BORBA SOARES, 24778, da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre; RAFAEL REGINATO LEITE, 10344050/1, do Gabinete de Comunicação Social; ELIANA LAGEMANN DIENSTMANN, 1279831, do Gabinete de Inovação e Tecnologia; SÉRGIO BRENO ABI DOS SANTOS, 23184, do Centro Integrado de Comando da Cidade de Porto Alegre; EDUARDO COSTA MACHADO, 731198, do Departamento Municipal de Águas e Esgotos; FELIX JUNQUEIRA FLESC, 17450, da Empresa Pública de Transporte e Circulação; GERSON PORCHER JARDIM, 24638, da Secretaria Municipal de Urbanismo, para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Comitê Municipal das Tecnologias de Informação, Comunicação e Geoprocessamento

em Nível Técnico-Executivo (CTIC – Técnico) conforme Decreto nº 18.977/2015. Através da Portaria 359 de 05/08/2015 (Processo 001.011631.15.5).

**RETIFICA** a Portaria 392, de 28/08/2014, que constituiu Grupo de Trabalho instituído para realizar atividades técnicas e fiscalizatórias bem como estudo e proposição de alterações de legislações referentes a veículos de divulgação e Mobiliário Urbano, incluindo-se Bancas de Revista e Chaveiro, e elaboração de instrumentos convocatórios de licitações que vierem a decorrer referente ao tema, excluindo ADRIANA LEÃO DA SILVA, 680312 e incluindo o servidor JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, 164097, e mantendo os demais componentes bem como coordenação, a contar de 01/04/2015. Através da Portaria 358 de 05/08/2015.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a SINVAL FEIJO SOARES, 103898/1, Auxiliar Técnico de Serviço Militar, AA10506, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, de 25/09/2014 a 31/12/2014, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 1740 de 21/07/2015 (Processo 001.012520.15.2).

**DESIGNA** ILSON ARTUR DOS SANTOS, 330398/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor IV/Unidade de Registro e Preparo de Pagamento II/Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12302022, substituindo BRUNA PASTRO ZANATTA, 1056646/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Juri e Outros Serviços Obrigatórios por Lei, de 09/09/2015 a 11/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1800 de 29/07/2015.

**DESIGNA** ILSON ARTUR DOS SANTOS, 330398/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor IV/Unidade de Registro e Preparo de Pagamento II/Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12302022, substituindo BRUNA PASTRO ZANATTA, 1056646/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Juri e Outros Serviços Obrigatórios por Lei, de 07/08/2015 a 07/08/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1798 de 29/07/2015.

**DESIGNA** RAFAELO SCHMITT FACCINI, 561104/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor II/Unidade de Registro e Preparo de Pagamento I/Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12302020, substituindo DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA, 1078453/2, Administrador, ES101NS, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 21/07/2015 a 23/07/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1754 de 22/07/2015.

**DESIGNA** ILSON ARTUR DOS SANTOS, 330398/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor IV/Unidade de Registro e Preparo de Pagamento II/Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12302022, substituindo BRUNA PASTRO ZANATTA, 1056646/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 10/08/2015 a 08/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1799 de 29/07/2015.

**DESIGNA** ROSANE SANTOS DE OLIVEIRA, 1052098/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 24/07/2015 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1851, de 04/08/2015 (processo 001.025596.14.4).

**FAZ CESSAR**, nos períodos de 09/05/2015 a 16/05/2015 e de 16/06/2015 a 30/06/2015, em relação a GILSON PEREIRA BRAGA, 1026569/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal da Segurança, os efeitos da Portaria 51, de 05/02/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/02/2013, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 1709 de 16/07/2015 (processo 001.003319.15.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/07/2015, em relação a FRANCISCO FRAGA DE LIMA, 169976/01, professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal da Educação, os efeitos da Portaria 1434, de 07/12/2012, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, face à aposentadoria do servidor, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1852, de 04/08/2015 (processo 001.024137.09.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2014, em relação a MARA ROSANE BORGES OLYMPIO, 102201/02, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Educação, os efeitos da Portaria 171, de 04/03/2013, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, face à aposentadoria da servidora, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1853, de 04/08/2015 (processo 001.019180.11.0).

**FAZ CESSAR**, nos períodos de 09/05/2015 a 16/05/2015 e de 16/06/2015 a 30/06/2015, em relação a GILSON PEREIRA BRAGA, 1026569/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal da Segurança, os efeitos da Portaria 51, de 05/02/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/02/2013, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 1709 de 16/07/2015 (processo 001.003319.15.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 22/06/2015, a SOLANGE URZAINQUI ONOFRIO, 244019/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Governança Local, gratificação pelo exercício de atividade de atendimento ao público externo exclusivamente via telefone, com base no artigo 2º, da Lei 11.033, de 06/01/2011, através da Portaria 1741, de 21/07/2015 (processo 001.019325.15.0).

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 17/08/2015, em relação a LUCIANA NUNES TAVARES, 373105/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 1125 de 24/08/2000, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/09/2000, que convocou até ulterior deliberação, para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 3506 de 03/08/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LUCIANA NUNES TAVARES, 373105/1, Supervisor, 11280004, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 17/08/2015 a 15/09/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 3507 de 03/08/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LUCIANA NUNES TAVARES, 373105/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 16/09/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 3508 de 03/08/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LORENA TERESINHA SANTOS DA SILVA, 1238973/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 3522 de 03/08/2015 (Processo 001.042318.14.9).

**CONVOCA** MARIA JOSE VARGAS NUNES, 973686/1, Técnico em Turismo, ES135NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Turismo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/08/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 3521 de 03/08/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** MARIA DA GLORIA SILVEIRA, 698894/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2012, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 3527 de 03/08/2015 (Processo 009.002517.15.9).

**SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários da incorporação de função gratificada com base no artigo 129, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 2481, de 08/06/2015 (processo 001.036951.14.5, processo eletrônico 15.0.00001239-1).

Matrícula	Servidor	Secretaria	FG	DE	PARA
119353/7	LETICIA FROTA ESPINDOLA	SMS	06	01/01/2015	06/11/2014
247811/2	OSMAR ROCHA DE OLIVEIRA	SMAM	04	01/01/2015	01/12/2014
209240/5	VINICIO LINS FREITAS	SMURB	08	01/01/2015	31/12/2014

**MODIFICA**, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 2491, de 09/06/2015 (processo 001.036951.14.5, processo eletrônico 15.0.00002249-4).

Matrícula	Servidor	Secretaria	Avanço	DE	PARA
239917/2	ANGELA FOLETTO	SMED	07	20/07/2014	19/07/2014
126576/2	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	SMAM	08	01/01/2015	26/08/2014
830530/1	DENIZE COHEN BOCHERNITSAN	SMED	03	01/01/2015	06/11/2013
290080/1	LIZ ROSANE DA FONTOURA EVARISTO	SMS	07	20/04/2014	19/04/2014
546723/2	LUCY CLAUDIA FRAGA DE SOUZA	SMS	07	01/01/2015	23/12/2013
308769/1	LUIS ANTONIO AZAMBUJA DOS SANTOS	SMSEG	06	01/01/2015	09/10/2012
106504/2	LUIZ CARLOS FERREIRA	SMOV	10	28/05/2014	18/01/2014
298478/2	MAGDA GARCIA DOS SANTOS	SME	07	01/01/2015	20/12/2014
359390/4	MARCIA MARGARETE SCHNEIDER DOS SANTOS	SMGL	02	01/01/2015	01/05/2011
359390/4	MARCIA MARGARETE SCHNEIDER DOS SANTOS	SMGL	03	01/01/2015	28/03/2012
296792/1	MARIA CONCEICAO PAIM MARQUES	SMED	07	18/11/2013	17/11/2013
247860/2	MARISA DE OLIVEIRA SILVA DA SILVA	SMC	07	15/10/2013	13/10/2013
501053/1	ROSANE MARIA DIAS	SMED	06	29/11/2014	17/11/2014
918213/1	SUSETE INES SCHNEIDER	SMED	02	01/01/2015	29/04/2014

**MODIFICA**, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 3395, de 28/07/2015 (processo 001.036951.14.5, processo eletrônico 15.0.000002249-4).

Matrícula	Servidor	Secretaria	Avanço	DE	PARA
218318/1	PAULO RICARDO PARODI	SMF	12	28/01/2015	21/01/2015
262095/1	REGILENE THEREZINHA DOS SANTOS	SMED	08	25/02/2015	07/01/2015

**MODIFICA**, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço-prêmio com base no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 2483, de 08/06/2015 (processo 001.036951.14.5, processo eletrônico 15.0.000002250-8).

Matrícula	Servidor	Secretaria	Número	DE	PARA
290080/1	LIZ ROSANE DA FONTOURA EVARISTO	SMS	01	01/01/2015	14/04/2014
253215/1	MARIA CLAUDINA SANTOS FLORES	SMS	01	01/01/2015	28/03/2014
303127/3	MARIA ELIETE DE ALMEIDA	SMS	01	01/01/2015	01/04/2014
70716/2	JANE DE CARVALHO SILVA	INATIVO	02	01/01/2015	17/02/2013
205440/1	DENISE MARIA PROTTI FLORES	INATIVO	01	01/01/2015	13/06/2013
116273/2	UNIVERSINO DA SILVA BARBOSA	DEP	02	01/01/2015	30/08/2012
270420/2	SONIA REGINA BRAGA	SMS	01	01/01/2015	03/09/2012
253021/1	NELI LEMOS DA SILVEIRA	SMS	01	01/01/2015	05/09/2011
216358/4	EGIDIO RAMOS DA ROCHA	SMAM	02	01/01/2015	21/10/2012

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 2797, de 24/06/2015 (processo 001.036951.14.5, processo eletrônico 15.0.000002253-2).

Matrícula	Servidor	Secretaria	Referência	DE	PARA
335232/1	ELAINE CONCEIÇÃO DA CRUZ PICCOLI	SMED	C	01/01/2015	03/03/2012
287687/1	ISAURA INAJARA PADILHA LEÃO	SMED	C	01/01/2015	30/07/2014
281284/1	MAIRA DA SILVA LOTUFO	SMED	D	01/01/2015	01/03/2011
260712/1	MARCIA SPASSAL PENHA	SMED	C	01/01/2015	01/04/2010
303231/1	SONIA MARIA MARMITT ZAMBELI	SMED	C	01/01/2015	05/09/2010
123460/1	VERA REGINA FERNANDES	SMED	E	01/01/2015	01/01/2013

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 2465, de 08/06/2015 (processo 001.036951.14.5, processo eletrônico 15.0.000002254-0).

Matrícula	Servidor	Secretaria	Referência	DE	PARA
216358/4	EGIDIO RAMOS DA ROCHA	SMAM	D	01/01/2015	21/10/2012
290080/1	LIZ ROSANE DA FONTOURA EVARISTO	SMS	C	01/01/2015	14/04/2014
303127/3	MARIA ELIETE DE ALMEIDA	SMS	C	01/01/2015	01/04/2014
218318/1	PAULO RICARDO PARODI	SMF	D	28/09/2013	15/09/2013
116273/2	UNIVERSINO DA SILVA BARBOSA	DEP	F	01/01/2015	01/01/2013
270420/2	SONIA REGINA BRAGA	SMS	C	01/01/2015	03/09/2012

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 3202, de 15/07/2015 (processo 001.036951.14.5, processo eletrônico 15.0.000003450-6).

Matrícula	Servidor	Secretaria	Referência	DE	PARA
89762/1	CARMEN REGINA SARAIVA DE OLIVEIRA	SMS	E	01/01/2014	01/01/2013
301386/1	ELIANE REGINA SILVA DOS SANTOS	INATIVO	C	01/01/2015	19/01/2014
124245/3	HUGO FELIX DA SILVA PEREIRA	INATIVO	D	01/01/2015	05/10/2012
86505/1	MARIA ERCILDA CONDE BRAGA	INATIVO	E	01/01/2015	01/01/2013
237635/1	ODETE MENDONÇA SILVEIRA	SMF	C	01/01/2015	26/10/2010

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 3196, de 15/07/2015 (processo 001.036951.14.5, processo eletrônico 15.0.000004220-7).

Matrícula	Servidor	Secretaria	Referência	DE	PARA
333661/2	ANGELA MARIA FILLMANN PENALOZA	SMED	C	01/01/2015	02/05/2013
254207/1	ELISA BORGES DA CONCEIÇÃO	SMED	C	01/01/2015	01/06/2010
267354/1	MIRNA BASTOS CESAR DE MATTOS	SMED	C	01/01/2015	17/09/2012
256174/1	NILO JOEL AMARAL SENA	SME	D	01/01/2015	07/11/2011

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 1736, de 20/04/2015 (processo 001.036951.14.5, processo eletrônico 15.0.000001236-7).

Matrícula	Servidor	Secretaria	%	DE	PARA
80011/2	SERGIO LUIZ RIBEIRO DA SILVA	SMT	15	01/01/2015	01/03/2010

217673/3	VERA REGINA SOARES FERNANDES	SMED	25/01/2015	28/10/2014
530879/1	MARIA CANDIDA ALVES DE BORBA	SMED	15/01/2015	01/03/2010
304958/2	MARCELO REGIUS GOMES BASTOS	SMED	15/01/2015	13/08/2010
178503/3	PAULO RICARDO DE SOUZA	SMOV	15/01/2015	01/03/2010
178503/3	PAULO RICARDO DE SOUZA	SMOV	25/01/2015	10/07/2013

**MODIFICA**, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 3195, de 15/07/2015 (processo 001.036951.14.5, processo eletrônico 15.0.000001237-5).

Matrícula	Servidor	Secretaria	Avanço	DE	PARA
972141/3	ANA CLAUDIA AGUIAR PASSOS	EX-SERVIDOR	01	01/01/2015	18/02/2013
1092308/3	ANGELINO ALFONSO	EX-SERVIDOR	01	01/01/2015	11/10/2014
864150/2	DEBORA CARLA POSTINGHER	SMOV	01	01/01/2015	17/05/2014
482289/2	DULCENY GOMES DE JESUS	SMS	07	01/01/2015	17/07/2014
727523/2	ESTER CAMARGO DE OLIVEIRA	SMS	04	01/01/2015	12/08/2014
59575/3	HERMES DE ASSIS PURICELLI	SMURB	12	30/12/2014	10/09/2013
59253/4	JOÃO NILSON GIORDANI	SMF	05	04/11/2014	03/11/2014
181990/1	KATIA TERESA CESA	INATIVO	09	14/11/2013	13/11/2013
416578/1	LIANE TEREZINHA SCALABRINI	SMED	05	03/10/2013	02/10/2013
309701/1	LUIS UBIRAJARA SILVA DE ABREU	SMSEG	08	01/01/2015	25/01/2014
304958/2	MARCELO REGIUS GOMES BASTOS	SMED	03	01/01/2015	01/03/2010
304958/2	MARCELO REGIUS GOMES BASTOS	SMED	04	01/01/2015	21/02/2011
268991/4	MARCO ANTONIO DA SILVA LEAL	DEP	10	01/01/2015	25/07/2012
291332/1	MARIA LUIZA SILVEIRA PAULA	INATIVO	07	13/08/2013	12/08/2013
184618/1	MAURO JOSE MORALES	INATIVO	10	11/08/2013	10/08/2013

**TORNA SEM EFEITO**, à servidora da relação anexa, a concessão do avanço trienal, efetuado através da Portaria 2551, de 15/06/2015, publicada em 18/06/2015, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face revisão, através da Portaria 2730, de 22/06/2015 (processo 001.036951.14.5, processo eletrônico 15.0.000004216-9).

Matrícula	SERVIDOR	Secretaria	Avanço	DE (a contar)	PARA	Efeitos Pecuniários	MOTIVO
73547/2	ELISABETE TEREZINHA CAVEDON	INATIVO	10	02/06/2010	-	01/01/2015	REVISÃO
73547/2	ELISABETE TEREZINHA CAVEDON	INATIVO	11	02/06/2013	-	01/01/2015	REVISÃO

### PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA, 795279/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária/Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral do Município, 03525003, substituindo SIMONE SOMENSI, 519422/3, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 08/09/2015 a 22/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 88 de 03/08/2015.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MARIA GORETE SILVINO PANATIERI, 663650/2, Gari, AC30802, adido, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos do/da Portaria 160 de 09/07/2015, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/07/2015 que designou para substituir CECILIA FELIPE DUTRA, 315300/1, Apontador, AC10304, na função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Almoxarifado/Seção de Apoio Técnico/Divisão de Iluminação Pública/Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14302022, por motivo de titular não afastado no período, através da Portaria 169 de 04/08/2015.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** ROBERTO FERNANDO GOULART, 66418.5/02, Motorista, ALMIR CLEINER GALLO DOS SANTOS, 482137/01, Técnico em Segurança do Trabalho e SIMONE LUTZ LOPES, 459292/01, Enfermeira a afastarem-se de suas funções para participarem de Reunião Técnica com Representantes da Vigilância Sanitária e da Atenção Básica do Município, em Barra do Ribeiro/RS, dia 24 de junho de 2015, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 543, de 12/05/2015 (processo 001.013150.15.4).

**AUTORIZA** KARIN HEPP SCHWAMBACH, 959288/01, Farmacêutica, a afastar-se de suas funções para participar do III Fórum de Assistência Farmacêutica e Farmacoconomia, de 20 a 24 de setembro de 2015, em Salvador/BA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 794, de 20/07/2015 (processo 001.020897.15.4).

**AUTORIZA** MONICA FRANCIOSI HERMANN, 392136/02, Cirurgião-Dentista a afastar-se de suas funções para participar do curso Atenção e Cuidado da Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência, de 14 a 17 de setembro de 2015 em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 876, de 28/07/2015 (processo



001.025240.14.5).

**AUTORIZA FULVIO VOLPI LONDERO**, 256265/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do VEITH Symposium, em Nova Iorque, EUA, de 17 a 21 de novembro de 2015, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 753, de 09/07/2015 (processo 001.018939.15.5).

**AUTORIZA LEANDRO TIMM PIZUTTI**, 1043706/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XII Jornada de Psiquiatria da APRS, de 03 a 05 de setembro de 2015, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 889, de 27/07/2015 (processo 001.021474.15.0).

**AUTORIZA DANIELE LIMA ALBERTON**, 581437/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Current Techniques in the Treatment of Severe Endometriosis, de 10 a 12 de agosto de 2015, em Barretos/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 790, de 17/07/2015 (processo 001.011740.15.9).

**AUTORIZA PRISCILA PEREIRA DA CUNHA SCALCO**, 840121/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar de Congresso Paulista de Ginecologia e Obstetrícia, de 27 a 29 de agosto de 2015, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 791, de 17/07/2015 (processo 001.011842.15.6).

**AUTORIZA EDER KROEFF CARDOSO**, 973388/01, Fisioterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar do XI Congresso FELAQ e XVI Congresso Argentino de Queimaduras, de 21 a 25 de setembro de 2015, em Buenos Aires/Argentina, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 799, de 21/07/2015 (processo 001.020893.15.9).

**AUTORIZA MONICA BRISOLARA DE FREITAS**, 352760/01 e 02, Médica, a afastar-se de suas funções para participar do XXIII Congresso Sociedade Brasileira de Hipertensão, de 13 a 15 de agosto de 2015, em Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 788, de 17/07/2015 (processo 001.017621.15.1).

**AUTORIZA FERNANDA OLIVEIRA RODRIGUES**, 1065297/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Seminário Nacional de Planejamento Integrado dos Componentes do SNA, em Brasília/DF, de 03 a 04 de agosto de 2015, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 870, de 27/07/2015 (processo 001.021651.15.9).

**AUTORIZA MARCIO AUGUSTO AVERBECK**, 1002988/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 4º International Neuro-Urology Meeting, de 25 a 30 de agosto de 2015, em Zurique/Suíça, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 872, de 27/07/2015 (processo 001.018070.15.9).

**AUTORIZA LETICIA FLECK WIRTH**, 554148/03, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Internacional de Cardiologia, de 06 a 12 de novembro de 2015, em Orlando, FL - EUA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 798, de 21/07/2015 (processo 001.015343.15.4).

**AUTORIZA ROBERTO FERNANDO GOULART**, 66418.5/02, Motorista, **ALMIR CLEINER GALLO DOS SANTOS**, 482137/01, Técnico em Segurança do Trabalho e **SIMONE LUTZ LOPES**, 459292/01, Enfermeira a afastarem-se de suas funções para participarem de Reunião Técnica com Representantes da Vigilância Sanitária e da Atenção Básica do Município, em Sertão Santana/RS, dia 15 de julho de 2015, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 546, de 12/05/2015 (processo 001.013153.15.3).

**AUTORIZA SÍLVIA EDITH DUARTE MARQUES**, 253173/01, Auxiliar de Enfermagem a afastar-se de suas funções para participar de Encontro Subtração Internacional de Crianças, em Salvador/BA, de 08 a 10 de junho de 2015, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 738, de 06/07/2015 (processo 001.011929.15.4).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/07/2012, da Portaria 1385 de 20/08/2007, que concedeu a **CINTIA MARIA MARTINS SCHUCH**, 720115/1, técnico em tratamento de água e esgotos, TP20707, da Equipe de Análises Físico-Químicas de Água, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, através da Portaria 1579 de 29/06/2015 (processo 003.004067.14.2).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/07/2012, da Portaria 889 de 19/05/2009, que concedeu a **EDSON DA CRUZ CORREIA**, 699590/2, técnico em tratamento de água e esgotos, TP20707, da Equipe de Monitoramento de Água, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, através da Portaria 1581 de 29/06/2015 (processo 003.004067.14.2).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/07/2012, da Portaria 993 de 20/06/2000, que concedeu a **GIL CLEAN CORREIA DE LIMA**, 723578/1, técnico em tratamento de água e esgotos, TP20707, da Equipe de Análises Hidrobiológicas de Água, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, através da Portaria 1583 de 29/06/2015 (processo 003.004067.14.2).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/07/2012, da Portaria 139 de 13/01/2012, que concedeu a **MARCOS HENRIQUE HAHN CALVETE**, 556571/1, técnico em tratamento de água e esgotos, TP20707, da Equipe de Análises Hidrobiológicas de Água, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, através da Portaria 1585 de 29/06/2015 (processo 003.004067.14.2).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/07/2012, da Portaria 1103 de 02/07/2012, que concedeu a **DEBORA BETIM PRESTES**, 1119672/1, técnico em tratamento de água e esgotos, TP20707, da Equipe de Análises Microbiológicas de Água, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, através da Portaria 1587 de 29/06/2015 (processo 003.004067.14.2).



**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/07/2012, da Portaria 1073 de 20/07/1999, que concedeu a BEATRIZ VIEIRA BENTO, 706465/1, servente de laboratório, OP21403, da Equipe de Análises Microbiológicas de Água, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, através da Portaria 1589 de 29/06/2015 (processo 003.004067.14.2).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/07/2012, da Portaria 1073 de 20/07/1999, que concedeu a MARIA DA GRACA BRASIL DE MESQUITA, 696861/2, técnico em tratamento de água e esgotos, TP20707, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, através da Portaria 1591 de 29/06/2015 (processo 003.004067.14.2).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/07/2012, da Portaria 1261 de 24/07/2012, que concedeu a RAFAELLA WUTTKE DOUTRELEPONT, 1114743/1, técnico em tratamento de água e esgotos, da Equipe de Análises Microbiológicas de Água, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, através da Portaria 1593 de 29/06/2015 (processo 003.004067.14.2).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/01/2014 da Portaria 1073 de 20/07/1999, que concedeu a LUCIANE BALESTRIN REDA, 714279/1, técnico em tratamento de água e esgotos, TP20707, da Equipe de Controle de Qualidade da Água, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, através da Portaria 1595 de 29/06/2015 (processo 003.004067.14.2).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/07/2012, da Portaria 1107 de 05/07/1995, que concedeu a GILBERTO NUNES GOULART, 701170/1, operador de estação de tratamento, OP20506, da Equipe Eta São João, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau médio 20%, através da Portaria 1597 de 29/06/2015 (processo 003.004067.14.2).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/07/2012, da Portaria 1073 de 20/07/1999, que concedeu a CELSO BORGES TEREZA, 749944/2, operário, AC20402, da Equipe Eta São João, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, através da Portaria 1599 de 29/06/2015 (processo 003.004067.14.2).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/07/2012, da Portaria 1382 de 18/08/2007, que concedeu a ANTONIO PEREIRA FABIANO, 749142/2, operário, AC20402, da Equipe Eta São João, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, através da Portaria 1601 de 29/06/2015 (processo 003.004067.14.2).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Verba de Representação, a contar de 02/08/2015, a CAROLINA KERN LOPES, 127752.9, Assessor Técnico, 25270002, vaga 5000025, da Assessoria Jurídica, 70004007, pela representação judicial e extrajudicial da Fundação de Assistência Social e Cidadania, de acordo com o artigo 110, VIII, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, e artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal 6.172, de 11/08/88, através da Portaria 584 de 03/08/2015 (Memorando 257/15-P).

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo Técnico a LILIAN GASPARETTO JALIL, 919059, Assessor, 25250001, vaga 5000070, do Gabinete da Direção Técnica, 70501003, a contar de 21/07/2015, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690 de 1995, alterada pela Lei 8183 de 1998, através da Portaria 592 de 04/08/2015. (Memorando 258/15-P)

**CONVOCA** CAROLINA KERN LOPES, 127752.9, Assessor Técnico, 25270002, vaga 5000025, da Assessoria Jurídica, 70004007, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 02/08/2015, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea "b", através da Portaria 584 de 03/08/2015 (Memorando 257/15-P).

**CONVOCA**, a contar de 21/07/2015, LILIAN GASPARETTO JALIL, 919059, Assessor, 25250001, vaga 5000070, do Gabinete da Direção Técnica 70002001, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea "b", através da Portaria 592 de 04/08/2015. (Memorando 258/15-P)

**DESIGNA**, em substituição, JADE CAROLINA SCHEIBLER NUNES, 1144391, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para a função gratificada de Assistente/Referência, 25130001, vaga 5000060, da Coordenação de Gestão de Convênios, 70601005, durante o período de 27/07/2015 a 10/08/2015, em virtude de gozo de férias da titular, KAMILLA PORTELA, 723943, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 587, de 03/08/2015 (Memorando 741/ CGCONV).

**DESIGNA**, em substituição, CAROLINE OZGA IMMIG, 86545.2, Técnico Social - Psicóloga, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 15150001, vaga 5000080, do Centro de Referência de Assistência Social Leste I, 70502004, durante o período de 03/08/2015 a 16/08/2015, em virtude de gozo de Licença Prêmio da titular, JANINE MESQUITA MALLMANN, 229237, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 588 de 04/08/2015 (Memorando 53/15 CRAS Leste I).

**DESIGNA**, em substituição, LISANDRA GONCALVES GUTIERRES DA SILVA, 790208, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 15150001, vaga 5000080, do Centro de Referência de Assistência Social Leste I, 70502004, durante o período de 17/08/2015 a 01/09/2015, em virtude de gozo de Licença Prêmio da titular, JANINE MESQUITA MALLMANN, 229237, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 589 de 04/08/2015 (Memorando 53/15 CRAS Leste I).

**DESIGNA**, em substituição, DANIELA MAZURANA, 1132504, Técnico Social – Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 15150001, vaga 5000084, do Centro de Referência de Assistência Social Sul, 70502008, durante o período de 20/07/2015 a 03/08/2015, em virtude de gozo de Licença Prêmio da titular, CARLA MARIA FRANCO SILVEIRA STUDZINSKI, 214015, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 590 de 04/08/2015 (Memorando 01/15 CRAS Sul).

**DESIGNA**, em substituição, HELOISA SALDANHA LAUENSTEIN, 803148, Adido – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 15150001, vaga 5000096, do Centro de Referência de Assistência Social Centro, 70502020, durante o período de 20/07/2015 a 03/08/2015, em virtude de gozo de Licença Prêmio da titular, MILENE LATTUADA DA SILVA, 433461, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de

31/12/1985, através da Portaria 591 de 04/08/2015 (Memorando 06/15 CRAS Centro).

**DESIGNA**, em substituição, ADRIANA FONTES DE OLIVEIRA, 1134957, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 15150001, vaga 5000086, do Centro de Referência de Assistência Social Norte, 70502010, durante o período de 20/07/2015 a 03/08/2015, em virtude de licença prêmio da titular, LUISIELA RODRIGUES PAGANOTTI, 277300, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 594, de 04/08/2015 (Memorando 030/2015 – CRAS Norte).

**EXONERA** TOMAS GODOY CHAGAS MACHADO, 998208, Assessor Técnico, 25270002, vaga 5000025, da Assessoria Jurídica, 70004007, a contar de 02/08/2015, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 583 de 03/08/2015 (Memorando 257/15-P).

**NOMEIA** CAROLINA KERN LOPES, 127752.9, no cargo comissionado de Assessor Técnico, 25270002, vaga 5000025, da Assessoria Jurídica, 70004007, a contar de 02/08/2015 com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 584 de 03/08/2015 (Memorando 257/15-P).

**NOMEIA** LILIAN GASPAROTTO JALIL, 919059, no cargo em comissão de Assessor, 25250001, vaga 5000070, do Gabinete da Direção Técnica, 70501003, a contar de 21/07/2015, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 592 de 04/08/2015. (Memorando 258/15-P)

**RELOTA** GUSTAVO MELLO LARROSSA, 1035940, Assistente Administrativo adido da Secretaria Municipal de Governança Local, da Área de Pessoal, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, para a Área de Prestação de Contas, 70401017, da Coordenação de Gestão de Convênios, a contar de 20/07/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 593, de 04/08/2015. (Memorando 068/15-AEPAT)

**RETIFICA** a Portaria 543/2015, de 30/06/2015, que nomeou em substituição FRANKE HENDLER RODRIGUES, 761798, no cargo em comissão de Assessor, 25250001, vaga 5000119, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70603003, durante o período de 12/06/2015 a 26/06/2015, em virtude de gozo de férias da titular, LANDIA MARIA ARAUJO CUNHA, 761828, em relação ao motivo do afastamento da titular, que passa a ser conforme descrito e não como constou, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 585, de 03/08/2015 (Memorando 060/15 – P/ Memorando 011/2015).

**RETIFICA** a portaria 549 de 08/07/2015 que designou em substituição MARIANA PORTO RUWER DE AZAMBUJA, 993971, Técnico Social - Psicólogo, para a função gratificada Coordenador de Serviço, 15150001, vaga 5000107, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Norte/Noroeste, 70503004, no período de 20/07/2015 a 03/08/2015, em virtude da titular, GLACI MARIA SANTANA PERES, 664690, encontrar-se em licença prêmio, com relação à matrícula da servidora que passa a ser conforme descrito e não como constou, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 586 de 03/08/2015 (Memorando 42/2015– CREAS Norte/Noroeste).

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação à servidora SOLANGE FOSCARINI BITENCOURT, Assistente Administrativo, AA60106, a Portaria 200 de 10/07/2015 que concedeu licença-prêmio de 90 dias, quanto à matrícula que passa a ser 127672/03, e não como constou, através da Portaria 208 de 05/08/2015 (Processo Eletrônico 15.13.000000488-0).

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 21/07/2015, ao(s) dependente(s) de VORLEI BERNARDES DA SILVA, 12899.8, falecido(a) em 21/07/2015, Estatutário, Motorista, OP-1.15.04.E.12-2, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado(a) por tempo de contribuição, com provento integral, Ato 798, de 03/07/2006, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 07/03/1968, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a GECI SILVEIRA DA SILVA, 12899.8, CPF 335.622.290-20, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência "E" - Ato 1182, de 24/05/2013 (processo 009.001604.13.9). CPF do(a) ex-servidor(a): 183.291.360-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 788 35, através da Portaria 893, de 31/07/2015, (processo(s) 009.002556.15.4). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**CONCEDE** pensão por morte a contar de 18/07/2015, ao(s) dependente(s) de AGENOR AZEVEDO LIMA, 6275.6, falecido(a) em 18/07/2015, Estatutário(a), Técnico em Comunicação Social, ES-1.32.NS.B.05-0, 30h, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento proporcional à 11716/12775 d avos, Ato 577, de 17/05/90, modificado pelo 2137, de 18/12/1995, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 01/08/1976, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de 100% a GLAUCI DA SILVA LIMA, CPF 418.276.940-68, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 13/15; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Insalubridade grau médio (20%) – Ato 1789, de 16/11/1992, modificado pelo 285, de 17/03/1993 (processos 001.039246.92.2 e 001.020382.92.8). CPF do(a) ex-servidor(a): 050 022 650 49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 884 437 84, através da Portaria 881, de 31/07/2015 (processo(s) 009.002555.15.8). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**CONCEDE** pensão por morte a contar de 20/07/2015, ao(s) dependente(s) de NILTON SERGIO NUNES DE OLIVEIRA, 6477.7, falecido(a) em 20/07/2015, Estatutário(a), Recepcionista, AA-1.08.04.F.12-2, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado(a) por tempo de contribuição, com provento integral, Ato 243, de 27/02/2013, a contar de 01/03/2013, modificado pelo Ato 1862, de 27/09/2013, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 21/10/1977, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a FATIMA IRIA RIL DE OLIVEIRA, 6477.7, CPF 439.051.290-00, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional 47/05; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Readaptado do cargo de Motorista para o cargo de Recepcionista, com base no artigo 58, inciso I da Lei Complementar 133/85 - Ato 861, de 10/08/1988 (processo 001.037293.86.9). CPF do(a) ex-servidor(a): 278.704.800-53, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 893 218 13, através da Portaria 888, de 29/07/2015 (processo(s) 009.002547.15.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 17/07/2015, ao(s) dependente(s) de JOSE IGNACIO DOS SANTOS, 69731.2, falecido(a) em 17/07/2015, Estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.09-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento proporcional à 10997/12775 dias avos, Ato 685, de 23/10/1991, modificado pelo 117, de 22/01/2002, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 11/10/1961, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a MARIA ELENA BERNARDINA DA SILVA SANTOS, 69731.2, CPF 286.154.500-30, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Serviço Extraordinário (65h) – Ato 297, de 10/05/2001, modificado pelo 1824, de 05/09/2002 (processo nº 003.002641.00.3); GDAE (fixa e variável) – Ato 3530, de 14/12/2012 (processo 009.004728.12.2). CPF do(a) ex-servidor(a): 140.240.800-59, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 369 47, através da Portaria 880, de 30/07/2015 (processo(s) 009.002532.15.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora IEDES SCHUSTER, 30489.2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 370, de 04/10/2013, que revisou o provento, a contar de 29/03/2012, face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, quanto à declaração da proporcionalidade de 10627/10950 dias, mantendo o valor do provento, atendendo à DL 2826/2015, oriunda do TCE-RS, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Emenda Constitucional 70/2012; CPF 41579267068, através da Portaria 911, de 27/07/2015 (processo 009.000332.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor LUCIANO FRANCISCO FURASTE WALTER, 65973.6, falecido(a) em 17/06/2015, Estatutário, Gari, AC-3.08.02.B.05-0, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 03/12/1991, a Portaria 831, de 16/07/2015, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal de, correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), quanto a reversão das cotas reservadas e inclusão de dois pensionistas, rateado à razão de: 33,34% a EMILLY VITÓRIA MATOS WALTER, 65973.6, data-fim 13/01/2035, CPF 600.181.410-48, filha, 33,33% a MONICA FORTUNA DE MATOS, 65973.6, data-fim 0CPF 907.613.590-87, companheira, 33,33% a WILLIAN PINTO WALTER, 65973.6, CPF 011.542.020-70, filho inválido, com base no artigo 40, parágrafos 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 19.056/15. CPF do(a) ex-servidor(a): 606.499.330-87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 180 873 420 09, através da Portaria 889, de 31/07/2015 (processo(s) 009.002213.15.0, 009.002458.15.2 e 009.002422.15.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVIS**A, em relação à servidora MARIA HELENA CANDAL POLI, 33432.0, estatutária, Administrador, ES-1.01.NS.B.03-0, 30 horas, do Gabinete do Prefeito, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação de incentivo técnico (45%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, parágrafo único, do Decreto 15997/08; artigo 2º, inciso III, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso III, do Decreto 16632/10; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 54094143068, através da Portaria 910, de 03/08/2015 (processo 009.000947.10.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVIS**A, em relação à servidora IEDA CARDOSO OLIVEIRA, 33695.9, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.04-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (30% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da CF/88; item 49, sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 09541616020, através da Portaria 909, de 03/08/2015 (processo 001.058642.08.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVIS**A, em relação ao servidor PAULO CÉSAR DA SILVA SILVEIRA, 62703.6, estatutário, Gari, AC-3.08.02.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 09 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 22237151091, através da Portaria 908, de 03/08/2015 (processo 001.031765.07.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVIS**A, em relação ao servidor VALDOMIR BORGES CARDOSO, 44899.3, estatutário, Eletricista, OP-1.01.04.C.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento e quanto ao padrão que passa a ser 05, substituindo a gratificação por atividades perigosas pela de risco de vida, a contar de 05/04/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02;

artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; gratificação de risco de vida (30%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63-A, da Lei n° 6309/88; \* Servidor readaptado do cargo de Guarda Municipal (Código FV-1.04.06) para o cargo de Eletricista (Pd. 04), sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85; CPF 30115132015, através da Portaria 907, de 30/07/2015 (processo 001.037480.04.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISA**, em relação ao servidor VALDOMIR BORGES CARDOSO, 21187.7, estatutário, Eletricista, OP-1.01.04.C.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o provento integral, a contar de 01/05/2013, face alteração do padrão de vencimento que passa a ser 06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de risco de vida (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63-A, da Lei n° 6309/88; \* Servidor readaptado de Guarda Municipal (Pd. 6) (Código FV-1.04.06) para Eletricista (Pd. 4), sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85; \*Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 30115132015, através da Portaria 906, de 30/07/2015 (processo 009.004681.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISA**, em relação ao servidor GELSON CARNEIRO DA SILVA, 73891.0, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento integral, a contar de 29/03/2012, face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, e quanto ao padrão de vencimento do cargo que passa a ser 05, código FV-2.02.05, substituindo a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida, a contar de 05/04/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12 e Lei Municipal 11.775/15.: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação de risco de vida (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigos 54, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55-A, da Lei 6203/88; CPF 36905607053, através da Portaria 882, de 13/07/2015 (processo 009.002572.11.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISA**, em relação ao servidor GELSON CARNEIRO DA SILVA, 73891.0, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.06.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento integral, a contar de 01/05/2013, face alteração do padrão de vencimento do cargo que passa a ser 06, código FV-2.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; Lei Municipal 11.252/12.: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação de risco de vida (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigos 54, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55-A, da Lei 6203/88; Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) (FIXA), artigo 3º, §1º da Lei 11.245/12; Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) (VARIÁVEL), artigos 3º, §4º e 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; CPF 36905607053, através da Portaria 903, de 13/07/2015 (processo 009.002572.11.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISA**, em relação ao servidor GELSON CARNEIRO DA SILVA, 73891.0, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; CPF 36905607053, através da Portaria 904, de 13/07/2015 (processo 009.003562.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISA**, em relação ao servidor JOSÉ DUARTE DA SILVA, 740199, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento integral, a contar de 29/03/2012, face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da LC 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV, da CF/88; item 49, sub-título 3, título III, da NT 02/2012 MPS.; CPF 10679162020, através da Portaria 922, de 04/08/2015 (processo 001.024464.04.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISA**, em relação ao servidor LUIZ EDUARDO SOARES PETRUCCI, 8548.3, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento proporcional a 8430/12775 dias, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (30%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, inciso I, do Decreto 15946/08; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 20676778020, através da Portaria 921, de 29/07/2015 (processo 001.020319.07.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISA**, em relação ao servidor EDISON SILVA DE PAULA, 69371.9, estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento proporcional a 11762,5/12775 dias, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \*Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 05654882015, através da Portaria 920, de 01/07/2015 (processo 009.004421.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISA**, em relação ao servidor ROMEU FACCHIN, 8815.0, estatutário, Engenheiro, ES-1.14.NS.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e

Viação, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento e quanto a concessão da Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir de 04/04/2012, data da publicação do Decreto 17.722/12, atendendo assim ao disposto no §2º do artigo 18 da Lei Municipal 11.192/12, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de alcance de metas dos serviços públicos de engenharia, arquitetura e afins (GAM) (FIXA), artigo 6, §1º inciso II da Lei 11.192/2012; gratificação de alcance de metas dos serviços públicos de engenharia, arquitetura e afins (GAM) (VARIÁVEL), artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; ARTIGO 7º, Único, da Lei 11.192/2012; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 38172658087, através da Portaria 919, de 29/07/2015 (processo 001.029395.06.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor DANILSOUZA DE CAMPOS, 24978.9, estatutário, Operário, AC-1.10.02.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 20188927034, através da Portaria 918, de 28/07/2015 (processo 001.062482.07.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora REJANE MARSHALL, 23182.7, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.C.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível 4 - Secretário de Escola, artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 55381480091, através da Portaria 917, de 28/07/2015 (processo 009.004542.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor ALTEMIR MARTINS DA SILVEIRA, 71047.0, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.B.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "B", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo(40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da CF/88; item 49, sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; \*Servidor readaptado do cargo de Instalador Hidrossanitário para Operador de Subestação; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 36357170020, através da Portaria 916 de 27/07/2015 (processo 001.069068.08.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora IZONTINA TELES DE SOUZA, 19181.7, estatutária, Operário, AC-1.10.02.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 49068385020, através da Portaria 914, de 29/07/2015 (processo 001.054439.06.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora MARIA LETIZIA DE ARAUJO, 25199.1, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento proporcional a 10521/10950 dias, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo(40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 40050947087, através da Portaria 913, de 27/07/2015 (processo 001.050815.06.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor IDELVIRO DE SOUZA, 749452, estatutário, Operário, AC-2.04.02.A.04-0, 30 horas, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, a Portaria 996, de 18/09/2014, que revisou o provento do servidor, face diligência do TCE. CPF 07819331020, através da Portaria 905, de 24/07/2015 (processo 009.004588.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.003319.15.6** - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 21/04/2012 a 31/05/2015, efetuado por MARICLAI DE SOUZA XAVIER, 208726/01, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por ausência de suporte fático.

**Processo 001.003319.15.6** - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 03/06/2015 a 30/06/2015, efetuado por MANOLO RIBEIRO MARCHI, 1279793/01, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático.

**Processo eletrônico 15.0.00000.2997-9** – INDEFERE o pedido efetuado por VALDEMAR DA SILVA CAMARGO, 544910, Agente de Fiscalização, lotada na Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, quanto à concessão de vale transporte para custear o deslocamento do trabalho para a sua residência em localidade fora da Região Metropolitana de Porto Alegre, por ausência de amparo legal.

**Processo 001.011959.14.2** - INDEFERE o pedido formulado por JOSÉ RENATO KIST, candidato aprovado no Concurso Público 489, para o cargo de Médico Especialista, área Radiologia, quanto à revisão de negativa de posse por não ter apresentado certificado de conclusão de residência e registro da especialidade no CREMERS, com base na Nota Técnica Jurídica 032/2015 da Procuradoria de Pessoal Estatutário/PGM.

**Processo 001.003319.15.6** - MODIFICA o Despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/07/2015, que indeferiu o pedido do pagamento de ressarcimento de vale-Transporte, quanto à estagiária, que passa a ser BIANCA WURLITZER CASTILLO, 1265962/01, e não como constou.

**SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.036951.14.5, processo eletrônico 15.0.000002249-4** – MODIFICA, em 09/06/2015, em relação aos servidores abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal, com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, fave aprovação de despesas de exercícios anteriores.

Matrícula	Servidor	Secretaria	Avanço	DE	PARA
230860/1	ALDO FERNANDO SOMAVILLA DUARTE	SMS	07	13/03/2012	12/03/2012
364463/1	ANA CRISTINA LOPES	SMED	07	30/03/2012	29/03/2012
239917/2	ANGELA FOLETTO	SMED	06	20/07/2011	19/07/2011
126576/2	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	SMAM	07	01/03/2011	02/07/2010
95440/2	ARNALDO DE CAMARGO	INATIVO	09	15/07/2010	14/07/2010
95440/2	ARNALDO DE CAMARGO	INATIVO	10	15/07/2013	14/07/2013
232534/1	CARLA DE MORAES GIRARDI	INATIVO	07	06/09/2010	05/09/2010
232534/1	CARLA DE MORAES GIRARDI	INATIVO	08	06/09/2013	05/09/2013
211282/2	CLAUDIO AUGUSTO SANTOS DOS SANTOS	DEP	07	22/03/2012	11/01/2012
167396/2	DANILO CESAR DA SILVA RODRIGUES	PD	11	17/03/2012	15/02/2012
102195/1	GENY PEREIRA DOS SANTOS	SMED	08	18/03/2012	17/03/2012
206201/1	GILSON GONCALVES ANTUNES	SMAM	07	22/03/2012	21/03/2012
558099/1	GLAUCIA DE FATIMA ASSUNÇÃO MAIA	SMS	03	27/03/2012	20/03/2012
461572/1	IVANA NORA	SMS	04	03/03/2012	02/01/2012
476502/1	JAIRO ADILSON STANGHERLIN	SMED	05	30/03/2012	29/03/2012
421987/1	JESUALDO FREITAS DE FREITAS	SMED	07	06/03/2012	05/03/2012
83280/2	JOAO CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA	SMS	10	14/03/2012	04/03/2012
309555/1	JOAO GLECI AJALA PEREIRA	SMSEG	06	12/02/2012	23/01/2012
294000/1	JOSE ANTONIO FIGUEIRAS	SMOV	06	05/10/2010	04/10/2010
294000/1	JOSE ANTONIO FIGUEIRAS	SMOV	07	05/10/2013	04/10/2013
121372/2	JOSE FORTES CAZAO	DEP	08	18/03/2012	17/03/2012
290080/1	LIZ ROSANE DA FONTOURA EVARISTO	SMS	06	20/04/2011	19/04/2011
546723/2	LUCY CLAUDIA FRAGA DE SOUZA	SMS	06	11/03/2012	23/12/2010
308769/1	LUIS ANTONIO AZAMBUJA DOS SANTOS	SMSEG	05	02/03/2012	01/04/2010
212330/2	LUIZ AIRTON DE AGUIAR LOPES	SME	04	25/12/2011	24/12/2011
100915/1	LUIZ CARLOS CEZAR	SMS	09	09/08/2010	08/08/2010
100915/1	LUIZ CARLOS CEZAR	SMS	10	09/08/2013	08/08/2013
106504/2	LUIZ CARLOS FERREIRA	SMOV	09	28/05/2011	18/01/2011
298478/2	MAGDA GARCIA DOS SANTOS	SME	06	28/03/2012	20/12/2011
342297/1	MARGARETE MARIA AGOSTINI BERGMANN	SMS	06	21/01/2013	19/01/2013
232662/2	MARIA BEATRIZ DA GAMA HOMRICH	SMED	07	08/03/2012	07/03/2012
296792/1	MARIA CONCEICAO PAIM MARQUES	SMED	06	18/11/2010	17/11/2010
232078/1	MARIA JOSE BERGMULLER	SMED	08	28/03/2013	27/03/2013
74175/2	MARLI TERESINHA GUERREIRO FERREIRA	SMS	08	02/08/2010	01/08/2010
74175/2	MARLI TERESINHA GUERREIRO FERREIRA	SMS	09	22/08/2013	21/08/2013
415148/1	MARTA ELISA DE FRAGA BANDEIRA	SMED	07	26/03/2012	25/03/2012
365224/1	MAURO LUIZ DE MESQUITA PRESTES	SMED	07	07/03/2012	06/03/2012
64005/3	OLGAIDES LOPES IRIBARREM	SMS	11	14/03/2012	13/03/2012
218318/1	PAULO RICARDO PARODI	SMF	11	28/01/2012	21/01/2012
558075/1	RAQUEL JUDITE ZURAWSKI PADILHA	SMS	03	27/03/2012	20/03/2012
234191/1	ROSANA ECHEVERRIA ROSSO	SMED	07	12/04/2010	11/04/2010
234191/1	ROSANA ECHEVERRIA ROSSO	SMED	08	12/04/2013	11/04/2013
392860/1	ROSANGELA PACHECO MARTINS	INATIVO	07	23/02/2012	05/08/2011
283037/1	SANDRA REGINA DE FRAGA CARDOSO	SMED	06	02/04/2010	01/04/2010
283037/1	SANDRA REGINA DE FRAGA CARDOSO	SMED	07	02/04/2013	01/04/2013
140652/3	SERGIO ROBERTO LOMANDO	INATIVO	12	26/07/2010	25/07/2010
348159/1	SHEILA ALMEIDA PLOCHARSKI	SMED	05	17/04/2010	16/04/2010
348159/1	SHEILA ALMEIDA PLOCHARSKI	SMED	06	17/04/2013	16/04/2013
364220/1	SILVANA DE ARAUJO CARNIEL	SMED	07	16/03/2012	15/03/2012

290390/1	SOLANGE KERKHOFF	SMS	09	24/03/2012	23/03/2012
558063/1	TAMARA FERREIRA DE OLIVEIRA	SMS	03	27/03/2012	20/03/2012
91859/1	VANDA TEREZINHA OLIVEIRA ALLENDE	SMA	09	09/03/2012	05/03/2012

**Processo 001.036951.14.5, processo eletrônico 15.0.000002253-2** – MODIFICA, em 24/06/2015, em relação aos servidores abaixo, os efeitos pecuniários da referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, face aprovação de despesas de exercícios anteriores.

Matrícula	Servidor	Secretaria	Referência	DE	PARA
266520/1	ROSANE DIAS GONZALEZ	SMED	D	20/06/2011	21/05/2011

**Processo 001.036951.14.5, processo eletrônico 15.0.000001236-7** – MODIFICA, em 20/04/2015, em relação ao servidor abaixo, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores.

Matrícula	Servidor	Secretaria	%	DE	PARA
206213/1	HEITOR TOME DA SILVA	PD	25	22/11/2012	28/12/2011

**Processo 001.036951.14.5, processo eletrônico 15.0.000001237-5** – MODIFICA, em 15/07/2015, em relação aos servidores abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal, com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores.

Matrícula	Servidor	Secretaria	Avanço	DE	PARA
197625/3	ALEXANDRE PINHEIRO SALAZAR	SMSEG	07	21/02/2012	20/02/2012
224859/1	DENISE GRANJA MARTIN	SMF	08	12/06/2010	10/06/2010
224859/1	DENISE GRANJA MARTIN	SMF	09	12/06/2013	10/06/2013
362340/1	DEOLINDA TEREZINHA AROSI PRETTO	SMED	07	04/02/2012	03/02/2012
539573/1	ELIANDRO OLIVEIRA DE ALMEIDA	SMSEG	05	02/08/2012	01/08/2012
487720/1	GISELE BARRETO DE BAIRROS	SMS	05	24/11/2010	23/11/2010
487720/1	GISELE BARRETO DE BAIRROS	SMS	06	14/12/2012	13/12/2012
59575/3	HERMES DE ASSIS PURICELLI	SMURB	11	30/12/2011	10/09/2010
171880/2	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	SMSEG	09	21/02/2012	13/12/2011
59253/4	JOÃO NILSON GIORDANI	SMF	04	04/11/2011	03/11/2011
181990/1	KATIA TERESA CESA	INATIVO	08	14/11/2010	13/11/2010
416578/1	LIANE TEREZINHA SCALABRINI	SMED	04	03/10/2010	02/10/2010
309701/1	LUIS UBIRAJARA SILVA DE ABREU	SMSEG	07	14/08/2010	01/03/2010
290297/1	MAFALDA ANA ABATTI	INATIVO	06	31/07/2010	30/07/2010
290297/1	MAFALDA ANA ABATTI	INATIVO	07	31/07/2013	30/07/2013
268991/4	MARCO ANTONIO DA SILVA LEAL	DEP	09	21/06/2010	01/03/2010
291332/1	MARIA LUIZA SILVEIRA PAULA	INATIVO	06	13/08/2010	12/08/2010
184618/1	MAURO JOSE MORALES	INATIVO	09	11/08/2010	10/08/2010
134068/5	PEDRO ALBERTO DA SILVA SOUZA	INATIVO	13	21/07/2010	20/07/2010
134068/5	PEDRO ALBERTO DA SILVA SOUZA	INATIVO	14	21/07/2013	20/07/2013
467458/1	SANDRA TEREZINHA SOUZA HARDT	SMED	04	10/02/2012	08/02/2012
176464/1	SERGIO ROBERTO DA SILVA	PD	08	17/04/2010	16/04/2010
176464/1	SERGIO ROBERTO DA SILVA	PD	09	17/04/2013	16/04/2013
586009/1	SILVIA CABREIRA DE LIMA MIELCZARSKI	SMS	03	10/03/2010	09/03/2010
586009/1	SILVIA CABREIRA DE LIMA MIELCZARSKI	SMS	04	10/03/2012	09/03/2012
138580/3	VALDIR AMARAL DOS SANTOS	SMOV	09	11/02/2012	09/02/2012
94174/2	VILSON SOARES	INATIVO	08	23/11/2012	19/09/2012
103874/1	VITOR HUGO RODRIGUES	SMS	09	26/07/2010	25/07/2010
103874/1	VITOR HUGO RODRIGUES	SMS	10	26/07/2013	25/07/2013

**Processo 001.036951.14.5, processo eletrônico 15.0.000004215-0** – TORNA SEM EFEITO, em 22/06/2015, em relação à servidora abaixo, a modificação da gratificação adicional de 15 e 25%, publicada em 18/06/2015, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, efetuada em 15/06/2015.

Matrícula	Servidor	Secretaria	%	DE (a contar)	PARA	Efeitos Pecuniários	MOTIVO
73547/2	ELISABETE TERESINHA CAVEDON	INATIVO	15	30/05/1995	03/08/1994	-	REVISÃO
73547/2	ELISABETE TERESINHA CAVEDON	INATIVO	25	27/07/2004	31/07/2004	-	REVISÃO

**Processo 001.036951.14.5, processo eletrônico 15.0.000004216-9** – TORNA SEM EFEITO, em 22/06/2015, em relação à servidora abaixo, a modificação do avanço trienal, publicada em 18/06/2015, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, feito em 15/06/2015, face revisão.

Matrícula	SERVIDOR	Secretaria	Avanço	DE (a contar)	PARA	Efeitos Pecuniários	MOTIVO
73547/2	ELISABETE TEREZINHA CAVEDON	INATIVO	04	01/06/1992	02/06/1992	-	REVISÃO
73547/2	ELISABETE TEREZINHA CAVEDON	INATIVO	05	01/06/1995	02/06/1995	-	REVISÃO
73547/2	ELISABETE TEREZINHA CAVEDON	INATIVO	06	01/06/1998	02/06/1998	-	REVISÃO
73547/2	ELISABETE TEREZINHA CAVEDON	INATIVO	09	03/06/2007	02/06/2007	-	REVISÃO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**



**Processo 001.012635.15.4** - DEFERE, em 04/08/2015, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2015, apresentada por GUILHERME MADEIRA HATSCK, 425324/03, assistente administrativo, AA10406, no limite máximo de seis horas e trinta minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea a, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

### **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.002474.15.8** – INDEFERE, em 28/07/2015, a solicitação de isenção da contribuição previdenciária, apresentada por MARGARETH ROSE SCHULTZ, 23285.6, servidora aposentada, com base nas informações 170/2005 e 100/2010 da Procuradoria Especializada do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.002403.15.3** – DEFERE, em 29/07/2015, em relação a PATRICIA ANTUNES BORGES, 1262386, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2209 dias, excluindo um dia de colidência:

Regime Próprio de Previdência Social/Município:1123 dias  
Prefeitura Municipal de Alvorada-20/02/2009 a 18/03/2012  
Regime Próprio de Previdência Social/Município:1086 dias  
Prefeitura Municipal de Gravataí-19/03/2012 a 09/03/2015.

**Processo 009.002182.15.7** – DEFERE, em 29/07/2015, em relação a DARCI LEANDRO PEREIRA CHARAO, 102778, asfaltador da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 660 dias, excluído a colidência

Regime Geral de Previdência Social:  
Serviços- Serviço de Vigilância e Controle de Saúde LT – 01/03/1976 a 31/05/1976  
Veterinária Gaúcha LTDA – EPP - 25/06/1976 a 16/10/1976  
Empresa não Cadastrada – 21/01/1977 a 19/05/1977  
Indústrias Alimentícias Haiti Plic Plac LTDA – 12/07/1978 a 17/11/1978  
Empreiteira de Mão de Obra LTDA – 09/05/1979 a 04/06/1979  
Maxservice Comércio e Serviços LTDA – 05/05/1981 a 04/06/1981  
A Luft Restaurante Industriais LTDA – 05/01/1982 a 02/03/1982  
Empresa Brasileira de Engenharia S/A – 13/07/1982 a 12/08/1982  
LST Landa Soluções Técnica de Impermeabilização LTDA – 01/11/1982 a 05/01/1983.

**Processo 009.002090.15.5** – DESAVERBA, em 04/08/2015, em relação a FRANCISCO AMILTON ESTIVALLET, 738296, instalador hidrossanitário do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o despacho efetuado através do processo 003.003245.93.4 e AVERBA o tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 350 dias.

Forças Armadas:  
Ministério da Defesa -16/01/1971 a 31/12/1971.

**Processo 009.001975.14.5** – MODIFICA, em 29/07/2015, em relação a RITA MARGARETE GRALA, 967728, professora, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de contribuição de RGPS, publicada através do presente processo, acrescentando o período de 24/10/2003 a 01/03/2005 do empregador Estado do Rio Grande do Sul, bem como o total averbado que passa a ser de 1399 dias, e não como constou.

**Processo 001.055921.04.3** - MODIFICA, em 29/07/2015, em relação a ANA MARIA ANDRADE DE ARAUJO, 547442, professora, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação efetuada ao Regime Próprio de Previdência Social, através do presente processo e publicada no Diário Oficial 2433 de 23/12/2004 quanto ao período averbado ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul para 23/06/1982 a 10/07/1995, bem como total de dias para 4763, e não como constou.

## **Estagiários**

### **CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO DA CSI DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR** o Termo de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Término de Estágio:

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Nº Cessação	Data Cessação
EDIFICAPOA/SMGES	1269712	THAINÁ DE MOURA ALVES	14640	11262015	09/07/2015
GP	1270290	GUILHERME PORTO DA ROCHA	14691	11892015	18/07/2015
HPV/R	1208390	DANIELA BUSS DO NASCIMENTO	9150	11322015	01/07/2015
HPV/R	1255932	ESTEFANI LOPES SEVERO	13625	11532015	01/07/2015
HPV/R	1257501	KEROLAINE MARTINS VELHO	13799	11522015	17/07/2015
HPV/R	1181521	LUIZ FELIPE KERN STREPPPEL	10748	11512015	03/07/2015
HPV/R	1276476	VITÓRIA GABRIEL UMPIERRE	15273	11502015	01/07/2015
SEDA	1190059	BRUNA RODRIGUES MORAES	14209	11082015	30/06/2015
SEDA	1254979	LARISSA CLAUSEN PEREIRA	13524	11942015	30/06/2015
SMA	1232789	GIOVANI MENDES MORÉ	11491	11542015	01/07/2015
SMA	1205099	LEONARDO ABREU LEAL	12481	11062015	03/07/2015
SMA	1261916	LEONARDO BATISTA RODRIGUES FREUA	14091	11682015	16/07/2015
SMAM	1283324	RAFAELA MINHOTE GARCEZ	15844	11122015	29/06/2015
SMC	1193783	CARLOS JARENKOW	9535	11312015	03/07/2015
SMC	1218379	CLÁUDIA ROGELIN PRASS	14328	11012015	27/07/2015
SMC	1287346	JÚLIA PORTO ALEGRE LEIVAS	16141	11952015	23/07/2015
SMC	389204	LUCIANE MONDIN CARDOSO FLORES	15089	11302015	18/06/2015
SMDH	1265180	ALEXANDRA ALFARO MORAES	14281	11242015	07/07/2015
SME	1268708	TIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	14496	11912015	16/07/2015
SMED	1227165	ANDRENE DA SILVA	10991	11962015	03/07/2015
SMED	1242687	ANDREZA AMARAL NUNES MELO	12439	11372015	31/07/2015
SMED	1255967	ARTUR OLIVEIRA FRASSÃO	15811	11922015	07/07/2015
SMED	1274317	BRUNA BOM REIS DA SILVA	15049	11392015	30/06/2015
SMED	1242458	CASSIANE ZACCANI FAGUNDES	12428	11112015	23/06/2015
SMED	1252445	DANIELLI SOUZA SANTOS	13271	11342015	19/07/2015
SMED	1245090	EDUARDA MENEZES DE OLIVEIRA	13388	11572015	30/06/2015
SMED	1032798	JÉSSICA SANTOS DA ROSA	15239	11382015	16/06/2015
SMED	985214	JÚLIA CAFRUNI MOLINA	15363	11982015	10/07/2015
SMED	1226568	LILIAN QUADROS DOS SANTOS	14333	11582015	25/06/2015
SMED	1268449	LUIZA ZANETTI PATELLA	14453	11292015	07/07/2015
SMED	1281380	MARISOL RIBEIRO NUNES PINTO	15713	11332015	16/07/2015
SMED	1283510	MATHEUS BORTOLUZZI NUNES	15855	12002015	29/06/2015
SMED	1274066	MAYARA DA SILVA FERREIRA	15029	11162015	31/07/2015
SMED	1260804	NATASHA DE OLIVEIRA DA SILVA	13976	11612015	22/07/2015
SMED	1214012	NATHALIA OTILIA DUTRA SCHUCK	9572	11362015	02/07/2015
SMED	1247530	SIMONE GODINHO GEZAT	14957	11972015	27/07/2015
SMED	1272411	VANESSA VARGAS SOARES	14893	11352015	03/07/2015
SMED	1263978	ZULMIRA GAMARRA LOPES PEREIRA	14182	11622015	23/07/2015
SMED	1107658	JESSICA DE OLIVEIRA KIEFER LOPES FEIX	12276	11092015	15/06/2015
SMED	1268295	LISIÊ CARDOSO NUNES	14793	11282015	09/07/2015
SMED	1237675	LUCIANA CECHIN	11972	11602015	07/07/2015
SMED	1280414	PAULA LITERA FEIJO	15631	11032015	09/06/2015
SMED	366009	VALDESSANDRA GUIMARÃES NUNES	15625	11102015	26/06/2015
SMF	1255169	BRUNA OLIVEIRA FARIA	13545	11842015	21/07/2015
SMF	1282395	FRANCIELLE GONÇALVES VIEIRA	15802	11192015	24/06/2015
SMF	1281984	LUCAS DE FREITAS MACHADO	15767	11182015	22/06/2015
SMF	1221167	MARIANA DA COSTA GONÇALVES	10416	11202015	11/07/2015
SMF	1267558	MICHELLI DE LIMA MORAES	14391	11822015	22/07/2015
SMF	1218786	MURILO CHAGAS MELO	10160	11632015	21/07/2015
SMF	1257145	NATASHA DOS SANTOS GASPAR	14114	11832015	01/08/2015
SMF	1240153	SIMEA TAUANA COSTA ROSA	12168	11562015	21/07/2015
SMGL	1261347	DAGOBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	14045	11022015	28/06/2015
SMGL	1265474	SABRINA DIAS E SILVA	15761	11052015	26/06/2015
SMIC	1190490	ANA PAULA FERREIRA TEIXEIRA	7266	11402015	10/07/2015
SMJ	1280759	VANESSA VIEIRA SILVA VARGAS	15645	11662015	15/07/2015
SMOV	1284398	DJENIFFER MOISES MACHADO	15943	11422015	06/07/2015
SMOV	1239848	MATHEUS MARONEZ ALVES DAHM	13872	11742015	03/08/2015
SMPEO	1251716	LARISSA MEDEIROS NORONHA	13234	11872015	21/07/2015
SMS	1279408	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	15586	11552015	28/07/2015
SMS	1184431	BRUNA HAHN AFFELDT	13261	11692015	10/07/2015
SMS	1245791	CAMILA ADAMS ANTUNES	14922	11472015	25/07/2015
SMS	1272616	CAMILA MAEWE DA SILVA BANDEIRA	14925	11802015	17/07/2015
SMS	1161571	CLAUDIA GEIZINARA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA	13962	11462015	23/06/2015
SMS	1280201	DANIELLE SILVA DO NASCIMENTO	15617	11652015	02/07/2015
SMS	1244787	DÉBORA LETICIA ANACLETO GOULARTE	12678	11642015	03/08/2015
SMS	1201727	DOUGLAS BASSANI DE VARGAS	12986	11792015	17/07/2015
SMS	1252283	EDUARDO FLORES	13409	11492015	12/07/2015
SMS	1232916	GABRIELA SOCCOL ZUCCHETTI	14547	11812015	22/07/2015
SMS	1281720	JENIFER COSTA DE FREITAS	15738	11132015	22/06/2015
SMS	1272519	JÚLIA SCHVARSTZHAUPT LUMERTZ	14921	11712015	06/07/2015
SMS	1253190	KEVIN CARNEIRO KAIPPER	15281	11452015	13/05/2015
SMS	1281615	LUCAS SANTOS MELLO DA SILVA	15728	11722015	24/06/2015
SMS	1267922	LUCCAS DE SOUZA MELO	14489	11702015	12/07/2015
SMS	1281666	TATIANE RODRIGUES SILVEIRA	15733	11762015	22/06/2015
SMS	1276590	VICTORIA VELAZQUEZ MELLO	15284	11482015	01/07/2015
SMS	1274635	KENYA VENUSA LAMPERT	15083	11732015	22/04/2015
SMSEG	1273973	GEANICE BRAGA MAYER	15003	11902015	20/07/2015
SMSEG	1273957	NATHALIA ORTIZ MARCOS GOMES	15106	11152015	06/07/2015
SMTE	1228056	PRISCILA BOMBER DA SILVA LUZ	11063	11222015	09/07/2015

	1207385	ISADORA LAI PIMENTA	15850	11672015	16/07/2015
SMTUR	1259865	JENIFER CAROLINE PINHEIRO EBERHARDT	13905	11782015	11/08/2015
SMTUR	1214373	JOSEPH WESLLEY COSTA	13310	11412015	15/07/2015
SMTUR	1278894	OTÁVIO BASTILHO GONÇALVES	15490	11852015	25/07/2015
SMURB	1235656	ADRIANA AGLIARDI REIS BAUER	11872	11772015	30/07/2015
SMURB	1269780	CLARISSA GANZER SOBIESIAK	14626	11752015	23/07/2015
SMURB	1281810	DáILANY MAIA MARQUES MEDEIROS GOMES	15743	11432015	19/06/2015

## Termos de Ratificação

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

**RATIFICA** a convocação do servidor DENISE JARDIM CORREA, 703087, Assistente Administrativo, para prestação de serviços extraordinários, períodos de junho de 1996 a maio de 2015, por ausência da convocação e autorização prévia no período de junho de 1996 a outubro de 2004, com base nas informações constantes no processo 009.002284.15.4, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a) que no período de junho de 1996 a maio de 2015, prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 153/2015, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

**RATIFICA** a convocação do servidor MÁRIO MIQUEMBERG ORQUIZ, 738491, Operador de Substação, para prestação de serviços extraordinários, períodos de novembro de 1975 a maio de 2015 a adicional noturno de março de 2006 a abril de 2015; por ausência da convocação e autorização prévia no período de novembro de 1975 a outubro de 2014, com base nas informações constantes no processo 009.002296.15.2, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a) que no período de novembro de 1975 a maio de 2015, prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 151/2015, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA 004, 04/08/2015

Institui normas a respeito da abertura de obras no Sistema GOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 53 do Decreto nº 18.902, de 30 de dezembro de 2014.

Considerando a necessidade de instituir uma rotina racional e inteligível aos usuários do Sistema GOR, visando à criação de Obra;

Considerando a necessidade de harmonizar a programação orçamentária com a estratégia governamental, contribuindo para a eficiência e eficácia das ações governamentais;

Considerando a imperiosa necessidade de qualificação e quantificação das ações governamentais, de tal sorte que o Governo obtenha resultados de seus programas com maior clareza e transparência possível.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Quando for constatada a necessidade de abertura de Obra no Sistema GOR, o Órgão deverá encaminhar, por meio do Analista de Orçamento, sua demanda fundamentada para análise da SMPEO.

Art. 2º. Após receber a demanda, o Analista de Orçamento procederá à avaliação em conjunto com o Gerente do Programa.

§1º. Na avaliação, deverá ser verificada se já existe:

I – demanda do Orçamento Participativo – OP a ser associada;

II – projeto no Enterprise Project Management – EPM elaborado para a demanda.

§2º. Se atendidos os itens do parágrafo anterior:

I - o Órgão será comunicado para associar o PL à demanda existente;

II - o Gerente do Programa e o Analista de Orçamento deverão emitir parecer no PL vinculado à demanda do OP.

§3º. Se não atendidos os itens do §1º, deverá ser aberta uma Demanda Institucional, que poderá ter em caráter emergencial ou não emergencial.

Demandas de caráter não emergencial

Art. 3º. No caso de uma demanda de caráter não emergencial, o Gerente do Programa de origem deverá comunicar ao Gerente do Programa Cidade da Participação.

Parágrafo único. O Gerente do Programa Cidade da Participação deverá enviar a demanda por Processo Administrativo - PA à Gerência do Orçamento Participativo, da Secretaria Municipal de Governança Local - GEOP/SMGL, que deverá:

- I - informar o número do PA para o Analista de Orçamento do Programa, para que o mesmo informe ao órgão de origem.
- II - solicitar aprovação do Conselho do Orçamento-Participativo / Fórum Regional do Orçamento-Participativo - COP / FROP;

Art. 4º. No caso de aprovação do COP / FROP, a SMGL deverá enviar o PA à SMPEO, Gerencia do Programa Cidade de Participação, que deverá comunicar a decisão ao Gerente do Programa e ao Analista de Orçamento.

§1º. Comunicado, o Analista Orçamentário de Programa deverá abrir a Obra no Sistema GOR e, após, deverão ser efetuadas, pela ordem, as seguintes etapas:

- I - Agente Setorial deverá elaborar EPM;
- II - Órgão de origem deverá incluir o PL;
- III - Gerente de Programa e Analista deverão emitir parecer no PL.

§2º. Vencidas estas etapas, o PA deverá retornar à SMPEO para arquivamento.

Art. 5º. No caso de reprovação do COP / FROP, o PA deverá retornar à SMPEO, Gerencia do Programa Cidade de Participação, que deverá comunicar simultaneamente ao Gerente do Programa e ao Analista de Orçamento.

§1º. Comunicado, o Analista de Orçamento deverá enviar o PA para o órgão de origem para conhecimento.

§2. Vencidas estas etapas, o PA deverá retornar à SMPEO para arquivamento.

#### Demandas emergenciais

Art. 6. No caso de demanda emergencial, o Analista Orçamentário de Programa deverá abrir a Obra no Sistema GOR e, após, deverão ser efetuadas, pela ordem, as seguintes etapas:

- I - Agente Setorial deverá elaborar EPM;
- II - Órgão de origem deverá incluir o PL;
- III - Gerente de Programa e Analista deverão emitir parecer no PL.

IV - enviar a demanda por PA à GEOP/SMGL;

§1º - o GEOP/SMGL deverá comunicar ao COP/FROP.

§2º- Vencidas estas etapas o PA deverá retornar à SMPEO para arquivamento.

Art. 7. Em função de suas peculiaridades, o Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE não está sujeito às normas exaradas acima.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2015.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### COMUNICADO 05/15 COMITÊ CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE METAS – CCAM (GAM)

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 177-GP, de 25/05/12, atendendo ao que dispõe os itens III e IX, da Instrução Normativa nº 02-SMA, de 16 de maio de 2012, e à deliberação em reunião do CCAM realizada em 14 de julho de 2015, conforme ata constante no processo 001.013522.13.2, comunica o percentual das metas atingidas pelos servidores beneficiários da Gratificação de Alcance de Metas, dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e afins - GAM, conforme relação anexa. Os servidores que estiverem afastados nos afastamentos previstos nos incs. I a III, VI e XII a XVII do art. 76 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, e no art. 45 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre têm assegurada a percepção da GAM, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 11.253 na forma prevista no parágrafo único do referido artigo.

Porto Alegre, 31 de julho de 2015.

**ELÓI GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Administração, Presidente do CCAM.

Metas Atingidas - 2º trimestre/2015

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1482\\_ce\\_133206\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1482_ce_133206_1.pdf)

### COMUNICADO 04/2015 COMITÊ CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE METAS – CCAM/GRAAM

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 177-GP, de 25/05/12, atendendo ao que dispõe o item VII, da Instrução Normativa nº 10-SMA, de 4 de outubro de 2012, e à deliberação em reunião do CCAM realizada em 14 de julho de 2015, conforme ata constante no processo 001.003757.13.7, comunica o percentual das metas atingidas pelos servidores Biólogos beneficiários da Gratificação de Responsabilidade Ambiental e Alcance de Metas - GRAAM, conforme relação anexa.

Porto Alegre, 31 de julho de 2015.

**ELÓI GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Administração, Presidente do CCAM.

Metas Atingidas - 2º trimestre/2015

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1482\\_ce\\_133211\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1482_ce_133211_1.pdf)

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO E INCLUSÃO

O Departamento Municipal de Habitação, por seu Diretor Geral, nos termos da Lei Municipal n.º 11.229, de 06 de março de 2012, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO no cadastro 112 F2 da Vila tronco, o nome de Josaine da Silva Togni e outros; e de INCLUSÃO no cadastro 112 F2 Da Vila Tronco, o nome de Rute Hortência Ferreira da Silva como titular, nos termos do Processo Administrativo 004.000184.15.2.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2015.

**EVERTON LUIS GOMES BRAZ**, Diretor-Geral.

### ATO ADMINISTRATIVO DE INCLUSÃO DE CADASTRO

O Departamento Municipal de Habitação, por seu Diretor Geral, nos termos da Lei Municipal 11.229, de 06 de março de 2012, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE INCLUSÃO no cadastro 177 da Vila Cristal, o nome de Eunice Silveira Silva como titular F2, nos termos do Processo Administrativo 004.002229.14.5.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2015.

**EVERTON LUIS GOMES BRAZ**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 156/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95, Retifica a Resolução nº 136/2015, no que se refere ao número do inquérito civil, que passa a ser como segue:  
Considerando o inquérito civil do Ministério Público nº 01128.00186/2014 (e não 0118.01186/2014, como constou) onde restou acordado entre o Presidente da FASC e a representante da entidade Associação Cultural e Beneficente Ilê Mulher;

Considerando o ofício P/188-15 do Presidente da FASC para este Conselho,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a indicação da entidade Associação Cultural e Beneficente Ilê Mulher para construir e executar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adultos em situação de rua de 18 a 59 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 06 de julho de 2015.

**CRISTINA ELIZA BUTZGE**, Presidente.

## EDITAIS

### Editais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### ERRATA

#### PREGÃO FÍSICO 001.016855.15.9

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de rampas de acessibilidade (rebaixos de calçadas) em diversos logradouros do Município de Porto Alegre – RS, conforme as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo VIII, do Edital.

No subitem 5.1.3 do Edital, onde se lê: “art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, leia-se: “art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993”.

No item 6.3 do Edital, excluir a expressão: “do metro linear”.

No subitem 12.1.3, do Edital onde se lê: “através da EPTC, leia-se: “através da SMACIS”.

No Anexo XII, do Edital, onde se lê: “PREGÃO FÍSICO Nº 001.013500.15.5, leia-se: PREGÃO FÍSICO Nº 001.016855.15.9”.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2015.

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROJETOS ESTRUTURANTES

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**EXTRATO DE ATA  
PREGÃO ELETRONICO 347/2014  
PROCESSO 001.035806.14.1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa de Comunicação Empresarial para o planejamento, organização, execução e fornecimento de infraestrutura, logística, recursos humanos materiais e conteúdos digitais necessários para as atividades de Campanhas, Eventos e Ações Descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da ata.

**CONTRATADA:** THEMA LTDA EPP.

**ENDEREÇO:** Rua Botafogo, 876.

**CNPJ:** 12.399.215/0001-06.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 476.500,00.

**VIGÊNCIA:** 26 de janeiro de 2015 até 25 de janeiro de 2016

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor ACS/SMF.

**EXTRATO DE ATA  
PREGÃO ELETRONICO 325/2014  
PROCESSO 001.034169.14.8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços gráficos, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da ata.

**CONTRATADA:** PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME.

**ENDEREÇO:** Avenida Professor Oscar Pereira, 3753, Porto Alegre/RS.

**CNPJ:** 00.212.655/0001-23.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.365.966,00.

**VIGÊNCIA:** 19 de janeiro de 2015 até 18 de janeiro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor ACS/SMF.

**EXTRATO DE ATA  
PREGÃO ELETRONICO 272/2014  
PROCESSO 001.030534.14.3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para prestação de dos serviços de impressão de Boletins de Pronto Atendimento, modelo S-758 para os Serviços de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal da Saúde, sendo que o prazo de validade é de um ano, contado da data de assinatura da ata.

**CONTRATADA:** CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA.

**ENDEREÇO:** Rua Tapajós nº 383, Quadra 52, Lote 1/8, Aparecida de Goiania/GO.

**CNPJ:** 02.111.102/0001-00.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 29.698,00 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais).

**VIGÊNCIA:** 04 de fevereiro de 2015 até 03 de fevereiro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor ACS/SMF.

**NOTIFICAÇÃO  
SIMPLES NACIONAL**

Considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

21.743.753/0001-67	22.517.340/0001-27	22.665.769/0001-61	22.809.466/0001-75
21.773.674/0001-07	22.519.853/0001-77	22.687.241/0001-93	22.815.280/0001-29
21.935.146/0001-07	22.527.252/0001-06	22.733.409/0001-50	22.820.337/0001-88
21.998.127/0001-11	22.546.309/0001-14	22.739.761/0001-00	22.820.956/0001-72
22.017.504/0001-57	22.562.168/0001-23	22.751.923/0001-18	22.824.612/0001-31
22.057.421/0001-91	22.572.221/0001-77	22.753.484/0001-82	22.852.556/0001-49
22.112.938/0001-36	22.575.553/0001-05	22.754.274/0001-09	22.857.489/0001-55
22.226.293/0001-62	22.637.564/0001-72	22.761.389/0001-20	22.862.261/0001-53
22.234.261/0001-09	22.638.330/0001-40	22.761.998/0001-80	22.896.652/0001-99
22.247.172/0001-05	22.648.567/0001-01	22.770.182/0001-12	22.902.510/0001-97
22.260.078/0001-88	22.658.680/0001-78	22.779.596/0001-02	22.905.485/0001-03
22.370.395/0001-57	22.659.352/0001-96	22.781.201/0001-06	22.921.838/0001-50
22.468.880/0001-68	22.659.384/0001-91	22.783.324/0001-86	22.932.639/0001-48
22.516.259/0001-22	22.664.614/0001-00	22.805.903/0001-82	

FABRICIO DAS NEVES DAMEDA, Gestor da Célula Tributária.

## INEXIGIBILIDADE

### PROCESSO 001.012485.15.2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADO:** CENOFISCO Editora de Publicações Tributárias LTDA - CNPJ 82.429.556/0001-62.

**OBJETO:** Renovação assinatura anual dos informativos do Centro de Orientação Fiscal – CENOFISCO, para a CGM/UAG.

**VALOR:** R\$ 2.150,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301-2541-339039010000-1

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2015.

JORGE TONETTO, Secretário Municipal da Fazenda.

## ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 196/2015

PROCESSO 001.021812.15.2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação acima, conforme especificado em Edital.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações, com o fim de Prestação de Serviço de Envio de Mensagem Curtas de Texto-SMS (Short Message System) para usuários de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal e Serviço Empresarial).

**ABERTURA:** Será às 10h do dia 19 de agosto de 2015, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

O PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO DESTINA-SE À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor ACS/SMF.

## CONVOCAÇÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, através do presidente da COMISSÃO DELIBERATIVA DE COMPRAS E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO 11.555 de 05/08/1996, convoca os titulares ou os suplentes para reunião a realizar-se no dia 27 de agosto de 2015, quinta-feira, às 14h30min na sede da Área de Compras e Serviços/Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 3º andar - sala 308.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2015.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Presidente.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2015

PROCESSO 001.000569.15.1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a desclassificação das propostas apresentadas, dando como FRACASSADA a licitação acima.

Porto Alegre, 5 de agosto de 2015.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor ACS/SMF.

## INEXIGIBILIDADE

### PROCESSO 001.101014.15.5

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADO:** SERASA. S.A. - CNPJ 62.173.620/0001-80.

**OBJETO:** Acesso às bases de dados e inclusão de negativação de contribuintes devedores junto a SERASA.

**VALOR:** R\$ 25.000,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301-1575-339039999900-1

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2015.

JORGE TONETTO, Secretário Municipal da Fazenda.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO



**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Lar de São José. CNPJ 92.960.186/0001-49.

**OBJETO:** Inclui na cláusula terceira – Das atribuições dos partícipes. Inclui na cláusula terceira o item 3.3 – Das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais.

**PROCESSO 001.030200.07.5**

Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Ação Social Dom Orione. CNPJ 92.963.271/0005-94.

**OBJETO:** Inclui na cláusula terceira – Das atribuições dos partícipes. Inclui na cláusula terceira o item 3.3 – Das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais.

**PROCESSO 001.030236.07.0**

Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** União Sul Brasileira de Educação e Ensino – USBEE. CNPJ 92.706.308/0052-15.

**OBJETO:** Inclui na cláusula terceira – Das atribuições dos partícipes. Inclui na cláusula terceira o item 3.3 – Das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais.

**PROCESSO 001.030293.07.3**

Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção. CNPJ 95.180.352/0001-82.

**OBJETO:** Inclui na cláusula terceira – Das atribuições dos partícipes. Inclui na cláusula terceira o item 3.3 – Das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais.

**PROCESSO 001.030178.07.0**

Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Creche Comunitária Nossa Senhora de Fátima. CNPJ 04.252.804/00001-39.

**OBJETO:** Inclui na cláusula terceira – Das atribuições dos partícipes. Inclui na cláusula terceira o item 3.3 – Das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais.

**PROCESSO 001.030235.07.3**

Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Clube de Mães Rubem Berta III. CNPJ 92.099.142/0001-76.

**OBJETO:** Inclui na cláusula terceira – Das atribuições dos partícipes. Inclui na cláusula terceira o item 3.3 – Das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais.

**PROCESSO 001.030198.07.0**

Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação Pais e Amigos Creche Comunitária Mãezinha do Céu. CNPJ 01.146.206/0001-97.

**OBJETO:** Inclui na cláusula terceira – Das atribuições dos partícipes. Inclui na cláusula terceira o item 3.3 – Das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais.

**PROCESSO 001.030216.07.9**

Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Instituição de Educação Infantil Construindo o Amanhã. CNPJ 05.83.967/0001-06.

**OBJETO:** Inclui na cláusula terceira – Das atribuições dos partícipes. Inclui na cláusula terceira o item 3.3 – Das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais.

**PROCESSO 001.006947.12.3**

Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação Dos Moradores da Estrada dos Batilanos. CNPJ 91.312.124/0001-68

**OBJETO:** Inclui na cláusula terceira – Das atribuições dos partícipes. Inclui na cláusula terceira o item 3.3 – Das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais.

**PROCESSO 001.030170.07.9**

Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Ação Social Dom Orione. CNPJ 92.963.271/0001-60.

**OBJETO:** Inclui na cláusula terceira – Das atribuições dos partícipes. Inclui na cláusula terceira o item 3.3 – Das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais.

**PROCESSO 001.030191.07.6**

Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Centro de Atendimento Integrado Morro da Cruz. CNPJ 93.711.182/0001-90.

**OBJETO:** Inclui na cláusula terceira – Das atribuições dos partícipes. Inclui na cláusula terceira o item 3.3 – Das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais.

**PROCESSO 001.030099.07.2**

Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação Comunitária de Moradores São Guilherme. CNPJ 07.254.021/0001-82.

**OBJETO:** Inclui na cláusula terceira – Das atribuições dos partícipes. Inclui na cláusula terceira o item 3.3 – Das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais.

**PROCESSO 001.021837.08.2**

Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Creche Balão Mágico. CNPJ 00.924.195/0001-66.

**OBJETO:** Inclui na cláusula terceira – Das atribuições dos partícipes. Inclui na cláusula terceira o item 3.3 – Das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais.

**PROCESSO 001.030168.07.4**

Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação dos Moradores da Vila Minuano. CNPJ 91.076.943/0001-53.

**OBJETO:** Inclui na cláusula terceira – Das atribuições dos partícipes. Inclui na cláusula terceira o item 3.3 – Das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais.

**PROCESSO 001.030207.07.0**

Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação Beneficente de Amurt – AMURTEL. CNPJ 92.251.354/0001-07.

**OBJETO:** Inclui na cláusula terceira – Das atribuições dos partícipes. Inclui na cláusula terceira o item 3.3 – Das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais.

**PROCESSO 001.030159.07.5**

Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Clube de Mães e Pais Bem Me Quer. CNPJ 92.395.771/0001-43.

**OBJETO:** Inclui na cláusula terceira – Das atribuições dos partícipes. Inclui na cláusula terceira o item 3.3 – Das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais.

**PROCESSO 001.030171.07.5**

Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Sociedade Beneficente Filhas de Jesus. CNPJ 92.249.184/0001-46.

**OBJETO:** Inclui na cláusula terceira – Das atribuições dos partícipes. Inclui na cláusula terceira o item 3.3 – Das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais.

**PROCESSO 001.036539.07.4**

Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre. CNPJ 92.858.000/0006-50.

**OBJETO:** Inclui na cláusula terceira – Das atribuições dos partícipes. Inclui na cláusula terceira o item 3.3 – Das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais.

**PROCESSO 001.030209.07.2**

Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação Beneficente de Amurt – AMURTEL. CNPJ 92.251.354/0001-07.

**OBJETO:** Inclui na cláusula terceira – Das atribuições dos partícipes. Inclui na cláusula terceira o item 3.3 – Das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais.

**PROCESSO 001.030162.07.6**

Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação Beneficente de Amurt – AMURTEL. CNPJ 92.251.354/0014-41.

**OBJETO:** Inclui na cláusula terceira – Das atribuições dos partícipes. Inclui na cláusula terceira o item 3.3 – Das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais.

**PROCESSO 001.030158.07.9**

Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Creche Recanto da Criança Feliz. CNPJ 05.947.470/0001-80.

**OBJETO:** Inclui na cláusula terceira – Das atribuições dos partícipes. Inclui na cláusula terceira o item 3.3 – Das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais.

**PROCESSO 001.038146.09.6**

Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação de Moradores da Vila Esperança Cordeiro. CNPJ 91.698.126/0001-37.

**OBJETO:** Inclui na cláusula terceira – Das atribuições dos partícipes. Inclui na cláusula terceira o item 3.3 – Das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais.

**PROCESSO 001.030193.07.9**

Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação Comunitária Jardim Protásio Alves. CNPJ 03.191.510/0001-81.

**OBJETO:** Inclui na cláusula terceira – Das atribuições dos partícipes. Inclui na cláusula terceira o item 3.3 – Das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais.

**PROCESSO 001.018254.07.1**

Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Lar do Menor Mensageiros da Luz. CNPJ 88.928.791/0001-65.

**OBJETO:** Inclui na cláusula terceira – Das atribuições dos partícipes. Inclui na cláusula terceira o item 3.3 – Das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais.

**PROCESSO 001.030220.07.0**

Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação dos Moradores do Jardim Nossa Senhora de Lourdes. CNPJ 14.927.132/0001-78.

**OBJETO:** Inclui na cláusula terceira – Das atribuições dos partícipes. Inclui na cláusula terceira o item 3.3 – Das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais.

**PROCESSO 001.006943.12.8**

Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

**LIEVERSON LUIZ PERIN**, Procurador Geral, em exercício.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Clube de Mães Idalina Vargas. CNPJ 15.324.086/0001-85.

**OBJETO:** Viabilizar a descentralização dos recursos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a Entidades de caráter filantrópico e conveniadas, através do repasse de recursos financeiros para a compra de gêneros alimentícios.

**PRAZO:** Terá vigência até 31/12/2016, a contar da data da assinatura do presente.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei Federal 8.666/93, Resoluções do CD/FNDE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2212-335092990100-3003 e 1502-2212-335043010300-3003.

**VALOR:** R\$ 17.500,00.

**PROCESSO 001.011932.14.7**

Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

**LIEVERSON LUIZ PERIN**, Procurador Geral, em exercício.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** Beck de Souza Engenharia Ltda, CNPJ:91.806.844/0001-80.

**OBJETO:** Fica prorrogado por 270 dias, a contar de 01/01/2015, o prazo para a conclusão do objeto, com termo final em 28/09/2015.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do art. 57, §1º Inciso I da Lei n.º 8.666/93.

**PROCESSO 002.025710.12.5**

Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

**LIEVERSON LUIZ PERIN**, Procurador Geral, em exercício.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde.

**CONVENENTE:** AESC – Associação Educadora São Carlos, por seu estabelecimento Hospital Mãe de Deus, CNPJ: 88.625.686/0024-43.

**OBJETO:** Retificar os termos financeiros, substituindo a planilha financeira constante no primeiro aditivo, pela tabela que segue em anexo no presente instrumento, com as devidas modificações, produzindo seus efeitos a contar da data de 01/10/2014; prorrogação do prazo objeto do convênio por até 12 meses, a contar da data de assinatura do Termo. O atual termo produzirá efeitos a contar 01/10/2014; dotação orçamentária consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, 1804-4020-335043990000-4841, que responderá pelo montante de R\$ 911.067,51 mensais. A dotação orçamentária 1801-4046-335043990000-40 responde pelo valor de R\$111.842,32. Os valores somados perfazem um total de R\$ 1.022.909,83, repasse este de forma mensal, cujo valor será o máximo. A planilha anexada ao Termo substitui a planilha anterior.

**PROCESSO 001.021069.14.0**

Porto Alegre, 15 de julho de 2015.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** HS Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ: 88.591.656/0001-77.

**OBJETO:** Fica prorrogado por 90 dias o prazo de vigência do contrato, a contar de 04/04/2015 até 02/07/2015, convalidando os atos praticados a contar de 04 de abril de 2015.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do art. 57, §1º, incisos I e IV, da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO:** 001.023969.12.1

Porto Alegre, 18 de julho de 2015

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONTRATADA:** HS Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ: 88.591.656/0001-77.  
**OBJETO:** Fica prorrogado por 120 dias o prazo de vigência do contrato, a contar de 03/03/2015 até 01/07/2015, convalidando os atos praticados a contar de 03 de março de 2015.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do art. 57, §1º, incisos I e IV, da Lei Federal 8.666/93.  
**PROCESSO:** 001.023968.12.5

Porto Alegre, 10 de julho de 2015

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONTRATADA:** HS Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ: 88.591.656/0001-77.  
**OBJETO:** Fica prorrogado por 90 dias o prazo de vigência do contrato, a contar de 17/05/2015 até 14/08/2015, convalidando os atos praticados a contar de 17 de maio de 2015.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do art. 57, §1º, incisos I e IV, da Lei Federal 8.666/93.  
**PROCESSO:** 001.023966.12.2

Porto Alegre, 10 de julho de 2015

**LIEVERSON LUIZ PERIN**, Procurador Geral em exercício.

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 001.201131.15.3  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.  
**CONTRATADO:** Instituto Brasileiro de Educação Continuada LTDA – INBEC - CNPJ 07.816.574/0001-81  
**OBJETO:** Pagamento do curso MBA em Construções Sustentáveis, no período de julho/2015 a julho/2017, 480 horas, em favor da servidora Liamara Nique Liberman, matr. 109086, Arquiteta, realizado em Porto Alegre/RS.  
**VALOR:** R\$ 14.331,25  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2974-339039480100-1219.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, II, § 1º c/c 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2015.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 001.208972.15.3  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.  
**CONTRATADO:** ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA - EPP - CNPJ 08.942.423/0001-32  
**OBJETO:** Inscrição de 1 (um) servidor no curso "como responder diligências e notificações dos órgãos de controle (TCU e CGU)", 16 horas/aula, que será realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2015, na cidade de Brasília/DF.  
**VALOR:** R\$ 2.480,00  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2974 -339039480100-1219.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, II, § 1º c/c 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 27 de julho de 2015.

**LIEVERSON LUIZ PERIN**, Procurador-Geral do Município, em exercício.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**PROCESSO** 002.071188.15.0  
**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de locação de veículo.  
**BASE LEGAL:** Artigo 57, II da Lei 8666/93.

<b>EMPRESA</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>PRAZO</b>
TRANSPORTES CAIMA LTDA ME.	-2290	11/09/2016

Porto Alegre, 06 de Agosto de 2015.

**MAURO ZACHER**, Secretário Municipal de Obras e Viação.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ENSAIOS PARA LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA UTILIZANDO TECNOLOGIA LED**

A Divisão de Iluminação Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, torna público:

## A. Características da luminária

O corpo (estrutura mecânica) da luminária deve ser em liga de alumínio injetado à alta pressão 356.0 ou A413-0 ou "equivalente" da NBR ISO 209, pintado através de processo de pintura eletrostática a base de tinta resistente à corrosão na cor cinza Munsell N 6,5. Propostas de outras cores serão avaliadas e aceitas a critério da seção de materiais da DIP/SMOV. A luminária deve possibilitar a montagem em ponta dos braços e suportes de diâmetro  $48,3 \pm 1,0$  mm e  $60,3 +0/-3$  mm, com comprimento de encaixe suficiente para garantir a total segurança do sistema. Os parafusos, porcas, arruelas e outros componentes utilizados para fixação devem ser em aço inoxidável.

As luminárias devem ser apresentadas completamente montadas e conectadas, prontas para serem ligadas à rede de distribuição na tensão especificada.

A luminária deve ser projetada de modo a garantir que, tanto o módulo (placa) de LED quanto o driver, possam ser substituídos em caso de falha ou queima, evitando a inutilização do corpo (carcaça). Também deve possuir fácil acesso aos componentes/módulos/driver, sem o uso de ferramenta.

No corpo da luminária deve ser previsto um sistema dissipador de calor, sem a utilização de ventiladores ou líquidos, e que não permita o acúmulo de detritos que prejudiquem a dissipação térmica do sistema óptico e do alojamento do driver.

A luminária deve garantir a correta dissipação do calor durante a sua vida útil, de acordo com as especificações térmicas do LED utilizado.

Quando a aplicação prever utilização integrada com sistema de telegestão, a luminária deve possuir na parte superior uma tomada padrão ANSI C 136.41 (Dimming Receptacles) para acoplamento do módulo destinado ao sistema de telegestão ou fotocélula. Neste caso a luminária deve ser fornecida com o dispositivo de curto-circuito (shorting cap que mantém a luminária alimentada na ausência de fotocélula ou módulo de telegestão), com os contatos principais conectáveis com a tomada acima descrita, corpo resistente a impacto e aos raios ultravioletas, com vedação que preserve o grau de proteção da luminária.

Em não havendo utilização de sistema de telegestão, pode-se desconsiderar a utilização da tomada padrão descrita acima.

É vedada a utilização de luminárias com apenas um único LED.

No caso de a luminária ou projetor Led ser importado e comercializado por empresa exclusivamente DISTRIBUIDORA, deve ser apresentada documentação relacionada no ANEXO I desta especificação técnica.

A luminária deve apresentar características mecânicas, elétrico-ópticas, fotométricas, térmicas, resistência ao meio e de durabilidade, conforme seguem:

### A.1 Características mecânicas

As características mecânicas devem atender as normas NBR IEC 60598-1, NBR IEC 60529, NBR 15129, NBR IEC 60598-2-3, IEC 62262 e os itens que seguem:

- Resistência ao carregamento vertical

Deve ser aplicada, nos dois sentidos verticais, perpendicular ao corpo de cada luminária, uma carga de dez vezes o peso da luminária completa (incluindo o peso do driver), no baricentro da mesma, por um período de 5 minutos, estando a luminária fixa em sua posição normal de trabalho, em suportes adequados com os mesmos diâmetros dos braços de aplicação. Após o ensaio qualquer parte do corpo não deve apresentar ruptura ou deformação.

- Resistência ao carregamento horizontal

Deve ser aplicada, nos dois sentidos horizontais perpendiculares ao braço, uma carga de dez vezes o peso de cada luminária completa (incluindo o peso do driver), no baricentro da mesma, por um período de 5 minutos, estando a luminária fixa em suportes adequados com os mesmos diâmetros dos braços de aplicação. Após o ensaio qualquer parte do corpo não deve apresentar ruptura ou deformação.

- Resistência à vibração

A luminária deve ser ensaiada conforme ABNT-NBR IEC 60598-1. O ensaio deve ser realizado com a luminária energizada e completamente montada com todos os componentes, inclusive driver. Para que seja aprovada, além das avaliações previstas na NBR IEC 60598-1, após o ensaio, a luminária deve ser capaz de operar em sua condição normal de funcionamento sem apresentar quaisquer falhas elétricas ou mecânicas como trincas, quebras, empenos, deformações, abertura dos fechos e outras que possam comprometer seu desempenho.

- Resistência à impactos mecânicos

A parte óptica da luminária deve ser submetida a ensaio de resistência contra impactos mecânicos externos e apresentar grau mínimo de proteção IK 07. A verificação do grau de proteção contra impactos mecânicos deve ser realizada de acordo com a norma IEC 62262.

- Resistência ao torque dos parafusos e conexões

Os parafusos utilizados na confecção das luminárias e nas conexões destinadas à instalação das luminárias devem ser ensaiados conforme a ABNT NBR IEC 60598-1 e não devem apresentar qualquer deformação durante o aperto e o desaperto ou provocar deformações e/ou quebra da luminária.

### A.2 Características elétrico-ópticas

As características elétricas e ópticas devem atender as normas IESNA LM-79, ANSI/IEEE C.62.41-1991 – Cat. C2/C3, IEC PAS 62717, IEC PAS 62722-2-1, IEC 61643-11, IEC 62504, IEC 62031, NBR IEC 60598-1, NBR IEC 60529, NBR 15129, NBR NM 247-3, NBR 9117 e os itens que seguem:

- Potência da Luminária: Valor declarado pelo fabricante para a luminária.

Nesta especificação denomina-se "Potência da Luminária" ao valor da potência total consumida pela luminária onde se incluem: as potências consumidas pelos LEDs, pelo driver e quaisquer outros dispositivos internos necessários ao funcionamento da luminária. Não se inclui nesta potência o consumo de dispositivos de telegestão ou relés fotoelétricos acoplados externamente à luminária.

- Tensão/frequência nominal da rede de alimentação: 220 V/60 Hz.

- Fator de potência: = 0,92.

- Temperatura de cor: = 5000K.

OBS: A critério desta DIP/SMOV poderão ser aceitas luminárias e projetores com temperatura de cor abaixo de 5000K.

- Índice de reprodução de cor: =70.

- Eficiência luminosa total: = 90 lm/W.

- Resistência de isolamento:

A resistência de isolamento deve estar em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1.

- Rigidez dielétrica:

A luminária deve resistir uma tensão de no mínimo 1460 V (classe I), em conformidade com as normas NBR 15129 e NBR IEC 60598-1.

- Proteção contra transientes (surtos de tensão):

Deve suportar impulsos de tensão de pico de  $10.000 \pm 10\%$  V (forma de onda normalizada 1,2/50µs) e corrente de descarga de 5.000 A (forma de onda normalizada 8/20µs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N-Terra), em conformidade com a norma ANSI/IEEE C.62.41-1991 – Cat. C2/C3 e IEC 61643-11.

O grau de proteção (IP) do protetor de surtos deve ser de no mínimo IP-66, em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1 e NBR IEC 60529.

Além de proteger todo equipamento instalado na luminária, a proteção contra transientes deve ser instalada de forma a atuar também sobre o dispositivo de telegestão, ou a célula fotoelétrica, instalados na "tomada padrão ANSI C 136.41", referida no item A acima, quando for o caso.

- Proteção contra choques elétricos:

A luminária deve apresentar proteção contra choque elétrico, em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1 e NBR 15129.

- Fiação interna e externa:

A fiação interna e externa deve estar conforme as prescrições da ABNT NBR 15129.

- Aterramento:

A luminária deve ter um ponto de aterramento, em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1 e NBR 15129, conectado aos equipamentos eletrônicos e partes metálicas, através de cabos de cobre de 1,5 mm<sup>2</sup>, 450/750 V, isolados com PVC para 105 oC. Os cabos de aterramento devem ser na cor verde e amarela (ou verde).

- Cabos de ligação à rede:

Para ligação à rede a luminária deve ser fornecida com 3 cabos de cobre de 1,5 mm<sup>2</sup>, isolados com PVC, para suportar no mínimo 750V/105°C, em conformidade com as normas NBR NM 247-3 e NBR 9117 da ABNT, com comprimento externo mínimo de 200 mm, sendo: um cabo para aterramento na cor verde (ou verde/amarelo) e os outros dois cabos em qualquer cor diferente de azul, verde ou verde/amarelo. As extremidades dos cabos não devem ser estanhadas.

Todas as conexões entre cabos, alimentação dos drivers, protetor de surtos e outros componentes, inclusive os pontos de aterramento, devem ser isoladas com tubos/espaguete isolantes do tipo termocontrátil ou outro material isolante que mantenha a isolamento elétrica (resistência de isolamento/rigidez dielétrica) e proteção contra umidade/intempéries que possam causar mau contato durante a vida útil da luminária.

Não é permitida a utilização de conectores do tipo torção.

### A.3 Características térmicas e resistência ao meio

As características térmicas e resistência ao meio devem atender a norma IEC 60598-1, NBR 15129, NBR IEC 60598-1, NBR IEC 60529, ASTM G154 e os itens que seguem:

- Temperatura ambiente de operação: de -10 a +40 °C.

- Temperaturas máximas na luminária:

• A temperatura no ponto mais próximo da junção do led, no ponto de solda, não deve ultrapassar a maior temperatura do Certificado de ensaio de durabilidade feito pelo fabricante do led, em conformidade com a norma IES LM 80. As temperaturas devem ser medidas de acordo com a norma IEC 60598-1 e NBR IEC 60598-1, com um sensor de temperatura ou com selo sensível à temperatura. A ponta de prova deve ser colocada em um pequeno orifício (0,7mm), o mais próximo possível da base do led (no ponto de solda - Ts). Com as medidas de temperaturas (Ts), o fabricante da luminária deve apresentar os cálculos da temperatura de junção (Tj) dos leds, em função da resistência térmica, temperatura ambiente de 35±1 °C e potência total dissipada nos leds.

• Para o teste acima deve ser selecionado o LED de mais alta temperatura na luminária.

• A temperatura no invólucro de cada um dos componentes internos da luminária (driver, protetor de surto, etc..) medida a uma temperatura ambiente de 35±1 °C, não deve ultrapassar o valor máximo informado pelo respectivo fabricante.

- Resistência à radiação ultravioleta

Os componentes termoplásticos sujeitos à exposição ao tempo devem ser submetidos a ensaios de resistência às intempéries com base na norma ASTM G154. Após o ensaio as peças não devem apresentar degradação que comprometa o desempenho operacional das luminárias. No caso específico das lentes e dos refratores em polímero, a sua transparência não deve ser inferior a 90% do valor inicial.

- Grau de proteção da luminária

O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1 e NBR 15129.

Os alojamentos das partes vitais (LED, conjunto ótico, driver e DPS) deverão ter no mínimo grau de proteção IP 66. As luminárias devem ser ensaiadas, para este item, conforme ABNT NBR IEC 60598-1.

Nota: Caso as partes vitais (LED, conjunto ótico, driver e DPS) sejam IP 66 ou superior, o alojamento dos mesmos na luminária deverá ser no mínimo IP 44.

- Resistência à umidade

Deve atender o item 9.3 da ABNT NBR IEC 60598-1.

- Juntas de vedação

As juntas de vedação devem ser de borracha de silicone ou equivalente, resistentes a uma temperatura mínima de 200°C, devem garantir o grau de proteção especificado e conservar inalteradas suas características ao longo da vida útil da luminária, considerada 50.000 horas.

As juntas de vedação devem ser fabricadas e instaladas de modo que permaneçam em sua posição normal nas operações de abertura e de fechamento da luminária, sem apresentar deformações permanentes ou deslocamento.

### A.4 Característica fotométrica

As características de distribuição de luz da luminária devem proporcionar no piso uma superfície de iluminação uniforme, com valores decrescendo de forma regular no sentido da luminária para os eixos transversal e longitudinal da pista. Não deve permitir o aparecimento de manchas claras ou escuras que comprometam a correta percepção dos usuários da pista.

As medições das características fotométricas devem atender as normas CIE 121/1996, IESNA LM-79 e NBR 5101 e os itens que seguem:

PLANO VERTICAL DE REFERENCIA: Plano vertical que passa pelo centro ótico da luminária, perpendicular ao sentido da via.

ÂNGULO LATERAL: Ângulo entre um plano vertical (que passa pelo centro ótico da luminária) e o plano vertical de referência, medido no sentido horário. É considerado 0° (zero grau) o semiplano posicionado no lado da rua e 180° o semi-plano posicionado no lado da calçada (NBR-5101).

ÂNGULO VERTICAL: Ângulo entre o eixo dos planos verticais e uma semi-reta do plano vertical considerado, ambos passando pelo centro ótico da luminária. Considera-se 0° (zero grau) a semi-reta situada entre a luminária e o piso e 180° a semi-reta oposta. (NBR-5101).

- Tabela de distribuição de luminâncias (lux) com:

. Ângulos laterais variando de 0° a 180° em intervalos de 5°;

. Ângulos verticais variando de 0° a 120° em intervalos de 5°;

- Tabela de distribuição de intensidades luminosas (cd) com:

. Ângulos laterais variando de 0° a 180° em intervalos de 5°;

. Ângulos verticais variando de 0° a 120° em intervalos de 5°;

- Valor de máxima intensidade luminosa (I máximo) e o ângulo correspondente (lateral e vertical);

- Valores de intensidade luminosa nos ângulos verticais de 80o, 88o, 90o;

- Tabela/gráfico de coeficiente de utilização e fluxo luminoso;

- Diagramas com as linhas de isocandelas de iluminação horizontal, indicando o ponto de máxima intensidade e 0,5 (meia) intensidade máxima;

- Gráfico Polar para os ângulos de máxima intensidade luminosa (I máximo);

- Arquivo digital de dados fotométricos de acordo com a norma IESNA LM-63-2002

para cada luminária especificada (arquivo ".IES" para simulação no software Dialux);

- Código Fotométrico;

- Índice BUG;

- Curva de distribuição fotométrica;

- Classificação das distribuições luminosas:

Potências**	Distribuição Longitudinal*	Distribuição Transversal*	Controle de distribuição*
40 a 440 W	Média ou Longa	Tipos I ou II ou III	Limitado

\* de acordo a NBR 5101, para ângulo de instalação de 0o.

\*\* Se houver conveniência para a DIP/SMOV/PMPA serão homologadas luminárias com potências diferentes dos valores da tabela acima.

### A.5 Durabilidade

Os ensaios para verificação da durabilidade dos leds e módulos (placas) de leds devem atender as normas IESNA LM 79, IESNA LM 80 e IESNA TM-21.

- Vida útil das luminárias

A vida útil da luminária, a uma média de tempo de operação de 12 (doze) horas por noite, à temperatura ambiente de 35±1 °C, não deve ser inferior a 50.000 horas.

- Manutenção do fluxo luminoso

A luminária após vida operacional de 50.000 horas, a uma média de tempo de operação de 12 (doze) horas por noite, à temperatura ambiente de 35±1 °C, não deve apresentar uma depreciação superior a 30% do fluxo luminoso inicial (L70@50.000 horas).

- Variação do fluxo luminoso do led em função do tempo e temperatura de operação

O fabricante da luminária deve apresentar Certificado de ensaio de durabilidade dos leds utilizados, em função da temperatura de operação no ponto de solda (Ts) em conformidade com a norma IES LM 80 e IESNA TM-21.

### B. Drivers

O driver deve ser de corrente constante na saída, atender às normas NBR IEC 60598-1, NBR 15129, NBR IEC 60529, IEC 61347-1, NBR IEC61347-2-13, IEC 61547, NBR 16026, IEC 61000-3-2 C, IEC 61000-4-2/3/4/5/6/8/11, IEC 61000-3-3, EN 55015, CISPR 15/22 e FCC Title 47 CFR part15/18 Non-Consumer-Class A e os itens que seguem:

- Eficiência:

A eficiência do driver com 100% de carga e 220 V deve ser = 90%.

- Corrente nominal: A corrente fornecida pelo driver não deve ser superior à corrente nominal do Led, conforme catálogo do fabricante do Led utilizado na luminária.
  - Corrente de partida (comutação): O driver deve ter baixa corrente de comutação.
  - Distorção Harmônica: Distorção harmônica total (THD): = 20%.
- Obs.: Medida à plena carga, 220 V, de acordo com a norma IEC 61000-3-2 C.
- Proteção contra interferência eletromagnética (EMI) e de radiofrequência (RFI): Devem ser previstos filtros para supressão de interferência eletromagnética e de radiofrequência, em conformidade com a norma NBR IEC/CISPR 15.
  - Imunidade e Emissividade: O driver deve ser projetado de forma a não interferir no funcionamento de equipamentos eletroeletrônicos, em conformidade com a norma NBR IEC/CISPR 15 e, ao mesmo tempo, estar imune a eventuais interferências externas que possam prejudicar o seu próprio funcionamento, em conformidade com a norma IEC 61547.
  - Proteção contra sobrecarga, sobreaquecimento e curto-circuito: O driver deve apresentar proteção contra sobrecarga, sobreaquecimento e curto-circuito na saída, proporcionando o desligamento do mesmo com rearme automático na recuperação, em conformidade com a norma IEC 61347-1.
  - Proteção contra choque elétrico: O driver deve apresentar isolamento classe I, em conformidade com as normas NBR IEC 60598-1 e NBR 15129.
  - Temperatura no ponto crítico (Tc) do driver: Não deve ultrapassar a temperatura limite, informada pelo respectivo fabricante e que garanta uma expectativa de vida mínima de 50.000 horas, quando medida à temperatura ambiente de 35±1 °C e 100% de corrente de funcionamento na luminária.
- Obs.: O fabricante da luminária deve apresentar documentação fornecida pelo fabricante do driver que comprove a temperatura limite de funcionamento e também diagrama/figura da localização do (Tc), caso não marcado na carcaça do controlador, com uma seta indicando o ponto para a fixação do termpar.
- Grau de proteção do driver: Deve ser no mínimo IP-66, em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1 e NBR IEC 60529. Se o alojamento para o driver dentro da luminária (ou a luminária completa) possuir grau de proteção IP-66, o driver pode possuir grau de proteção inferior.
  - Vida útil dos drivers: Deve ser de no mínimo 50.000 horas
  - Dimerização: O driver deve permitir dimerização através do controle analógico de 0 a 10 V ou interface DALI.

## C. Identificação

A luminária deve apresentar uma placa em metal não ferroso ou uma etiqueta de outro material resistente à abrasão, ao calor e às intempéries. As informações gravadas na placa ou na etiqueta de identificação devem ter durabilidade compatível com a vida da luminária, resistentes à abrasão, produtos químicos e ao calor, contendo de forma legível e indelével as informações:

- Nome do Fabricante;
- Nome do fornecedor;
- Modelo ou código do fabricante;
- Potência da luminária (total consumida pela luminária) (W);\*
- Tensão nominal (V);
- Corrente nominal (A);
- Frequência nominal (Hz);
- Fator de potência;
- THD;
- Grau de proteção do conjunto ótico e do alojamento (IP);
- Data de fabricação (mês/ano);
- Data de vencimento da garantia (mês/ano);
- Peso (kg);
- Sigla PMPA.

\* Ver item A.2 - Características elétrico-ópticas

O driver deve possuir identificação conforme NBR IEC 61347-2-13 e NBR 16026.

Obs.: Deve ser fornecido com cada peça um Manual de Instruções ao usuário, com orientações quanto à montagem, instalação elétrica, manuseio, cuidados recomendados e quesitos de segurança aplicáveis.

## D. Ensaios

### D.1 Ensaios de Tipo

Na aprovação de TIPO o fornecedor deve providenciar amostra da luminária, os ensaios e as documentações para a análise/aprovação, conforme os itens que seguem:

- Ensaios de todos os itens especificados nas características mecânicas;
- Ensaios de todos os itens especificados nas características elétricas / óticas;
- Ensaios de todos os itens especificados nas características térmicas e resistência ao meio;
- Ensaios de todos os itens especificados nas características fotométricas;
- Ensaios de todos os itens especificados para verificação da durabilidade;
- Ensaios de todos os itens especificados para o driver.

Todos os ensaios devem ser realizados em laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acreditação no país de origem, reconhecida pelo INMETRO através de acordo multilateral. Cabe ao fornecedor arcar com todas as despesas dos ensaios.

Nota: No caso de ensaios aqui solicitados, não previstos em normas, tais como os ensaios de carregamento vertical e horizontal ou outros, estes ensaios devem ser realizados em laboratório nacional que seja acreditado pelo INMETRO em qualquer outra modalidade de ensaio para este tipo de produto, desde que equipado para a realização dos referidos ensaios, conforme especificado pela DIP/SMOV/PMPA.

A critério da seção de materiais desta DIP/SMOV a amostra entregue para avaliação poderá ser de potência diferente da especificada (preferencialmente a maior potência), porém deverá obrigatoriamente pertencer à mesma família/linha lançada pelo fabricante, bem como possuir as mesmas características construtivas e mesmo design.

O mesmo não se aplica em hipótese alguma à documentação e ensaios, que devem ser entregues individualmente para cada modelo/potência cuja aprovação está sendo avaliada.

O fornecedor deve disponibilizar para análise e aprovação desta DIP/SMOV os seguintes documentos:

- Laudos resultantes dos ensaios (não serão aceitas cópias sem a devida apresentação dos originais ou autenticados);
  - Dados fotométricos;
  - Arquivo digital de dados fotométricos ".IES" da luminária;
  - Informações técnicas nominais relacionadas abaixo;
  - Atestados ou documentos, com datas recentes, fornecidos pelo laboratório, que comprovem sua acreditação pelo INMETRO, relativa a cada ensaio realizado (não serão aceitas cópias sem a devida apresentação dos originais ou autenticados).
- No caso de laboratórios internacionais, apresentar documentação recente, que comprove a acreditação no país de origem, reconhecida pelo INMETRO através de acordo multilateral, relativa a cada ensaio realizado.
- Informações técnicas nominais
  - Potência da luminária (total consumida pela luminária) (W)\*
  - Tensão de alimentação da luminária (V)
  - Corrente de alimentação da luminária (A)
  - Tensão de alimentação dos módulos (placas) de leds da luminária (Vcc)
  - Corrente de alimentação dos módulos (placas) de leds da luminária (Icc)
  - Fluxo luminoso da luminária (lm)
  - Potência do driver (W)
  - Tensão de alimentação do driver (V)
  - Corrente de alimentação do driver (A)
  - Tensão de saída do driver (Vcc)
  - Corrente máxima na saída do driver (Icc)



- Perda máxima do driver para alimentação 220V (W)
- Tensão nominal de um led (V)
- Corrente nominal de um led (mA)
- Temperatura máxima de junção dos leds (°C)
- Fabricante (marca) dos leds
- Temperatura de cor (K)
- Índice de reprodução de cor – (IRC)
- Material utilizado na lente primária e secundária do led
- Material utilizado no refrator da luminária
- \* Ver item A.2 - Características elétrico-ópticas

## D.2 Ensaio de Recebimento

Na aprovação de RECEBIMENTO o fornecedor deve providenciar os ensaios em laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acreditação no país de origem, reconhecida pelo INMETRO através de acordo multilateral. Cabe ao fornecedor arcar com todas as despesas dos ensaios.

Nota: No caso de ensaios aqui solicitados, não previstos em normas, estes ensaios devem ser realizados em laboratório nacional que seja acreditado pelo INMETRO em qualquer outra modalidade de ensaio para este tipo de produto, desde que equipado para a realização dos referidos ensaios, conforme especificado pela DIP/SMOV/PMPA.

- 1 – Visual
- 2 – Dimensional
  - 2.1 – Fixação nos braços
  - 2.2 – Etiqueta
- 3 – Materiais de construção
  - 3.1 – Corpo (certificado de composição da liga)
  - 3.2 – Parafusos, porcas e componentes de fixação
  - 3.3 – Zincação
  - 3.4 – Fabricante dos leds e dos drivers
  - 3.5 – Tomada ANSI
  - 3.6 – Cabos
- 4 – Elétricas
  - 4.1 – Fiação
  - 4.2 – Aterramento
  - 4.3 – Resistência de isolamento
  - 4.4 – Rigidez dielétrica
  - 4.5 – Potência da luminária
  - 4.6 – Tensão de alimentação da luminária
  - 4.7 – Corrente de alimentação da luminária
  - 4.8 – Fator de potência
  - 4.9 – Fluxo luminoso da luminária (lm)
  - 4.10 – Eficiência luminosa total
  - 4.11 – Temperatura de cor
  - 4.12 – Perda máxima do driver (w)

Serão utilizados os regimes de inspeção atenuada - NQA de 4% - Nível S1

LOTE	NÍVEL S1			
	código	amostras	Ac.	Re.
91 a 150	B	2	0	1
151 a 280	B	2	0	1
281 a 500	B	2	0	1
501 a 1200	C	2	0	1
1201 a 3200	C	2	0	1

Ac.=número de peças defeituosas que permite aceitar o lote.

Re.=número de peças defeituosas que implica rejeição do lote.

Caso o lote seja maior que 3200 peças, deve ser dividido em lotes de inspeção de no máximo 3200 peças e preferencialmente em lotes iguais. Juntamente com os ensaios de recebimento deve ser apresentada certificação NBR ISO 9000 atualizada.

A aceitação de um lote através de ensaios de recebimento não exime o fabricante de futuras responsabilidades, podendo ainda, o mesmo, sofrer novos testes durante a vigência da garantia.

Caso sejam constatadas divergências com a presente especificação, o lote será total ou parcialmente devolvido.

## E. Garantia

As luminárias devem ser fornecidas com garantia global (todos os componentes, principalmente módulos de leds e drivers de alimentação) de 10 anos contra quaisquer defeitos de fabricação a contar de seu recebimento, independentemente da data de fabricação. Todas as despesas de retirada, análise e de reposição ou devolução são de responsabilidade do fornecedor.

No caso de descumprimento da garantia serão aplicadas as penalidades previstas em contrato com a DIP/SMOV/PMPA.

## F. Considerações Gerais

A presente especificação se estende também aos projetores LED nos itens que forem aplicáveis e cujas características forem comuns às luminárias LED.

Se a qualquer tempo ocorrer publicação de documento do INMETRO referente à Regulamentação Técnica de Qualidade para Luminárias com Lâmpadas de LED, passará a ser compulsoriamente solicitado o atendimento dos requisitos exigidos naquele documento.

Alterações e revisões realizadas nesta especificação técnica terão efeito no momento de sua divulgação e serão compulsórias à todos os fabricantes.

No anexo I encontra-se relação de documentos necessários para homologação de EMPRESAS DISTRIBUIDORAS que efetuam revenda de luminárias Led IMPORTADAS.

## ANEXO I

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESAS DISTRIBUIDORAS QUE REVENDEM LUMINÁRIAS DE LEDS IMPORTADAS

1) Documentos que a EMPRESA DISTRIBUIDORA deve apresentar:

- a) Contrato social.
- b) Organograma.
- c) Contrato entre a empresa distribuidora e o fabricante do material importado.
- d) Carta do fabricante nomeando a empresa distribuidora para responder administrativamente e juridicamente para agir em nome do fabricante, assuntos comerciais e técnicos, principalmente o tratamento de eventuais queixas de garantia do produto.

- e) Certidão emitida pelo CREA indicando o responsável técnico da empresa distribuidora sobre os produtos em homologação e comercialização
- f) Currículo Vitae de um engenheiro da empresa, com ART, que se responsabiliza tecnicamente pelas luminárias de Leds comercializadas pela Empresa Distribuidora.
- g) Fotos ou vídeos do laboratório, no Brasil, da empresa distribuidora, com equipamentos de ensaios compatíveis e equipe técnica para ensaios de produtos em inspeções de recebimento.

2) Documentos que o FABRICANTE deve apresentar:

2.a) DA INDÚSTRIA

- a) Área total/área construída
- b) Organograma
- c) Total de funcionários
- d) Currículo Vitae dos responsáveis técnicos pelos setores de projeto/engenharia, produção e qualidade dos produtos.
- e) Documentações disponíveis para apoio ao projeto, fabricação e controle de qualidade dos produtos.
- f) Relação de equipamentos de laboratório, com informações técnicas de cada equipamento e datas de aferição.
- g) Equipamentos e procedimentos técnicos para o ensaio de vida.
- h) Certificação ISO 9000 de projeto, produção e qualidade.
- i) Relação de produtos terceirizados e de principais fornecedores.
- j) Descrição do sistema de controle de qualidade (da matéria prima, do processo e do produto).
- k) Descrição do sistema de atendimento ao cliente (pós-cliente).

2.b) DO CONTROLE DE QUALIDADE e PROCESSO DE FABRICAÇÃO

- a) Capacidade de produção (informar qual é a produção diária)
- b) Avaliação de empresas para fornecimento de matéria prima (manual de procedimento para avaliar fornecedores de matéria prima com base na sua capacidade técnica em atender requisitos especificados)
- c) Recebimento de matéria prima (manual de procedimentos para assegurar que o recebimento de matéria prima esteja em conformidade com os requisitos especificados)
- d) Armazenamento de matéria prima (organização e código de controle para rastreabilidade)
- e) Processo (instruções para cada operador, com detalhes de operação durante o processo de fabricação)
- f) Controle de processo (sistemática para controle de qualidade durante o processo de fabricação, com ação corretiva e preventiva para eliminar as causas de não conformidade)
- g) Controle de processos de terceirizados (manual de procedimentos para controle de processos de produtos terceirizados)
- h) Controle do produto final (sistemática para controle de qualidade do produto final)
- i) Acompanhamento estatístico da produção
- j) Planejamento e controle da produção
- k) Controle dos produtos em garantia (Procedimento para o atendimento, análise do produto pós venda. Controle estatístico dos defeitos)

3) DOCUMENTOS

- a) Todos os documentos emitidos pelo fabricante devem ser originais e traduzidos para o português.

Porto Alegre, 06 de Agosto de 2015

**MAURO ZACHER**, Secretário Municipal de Obras e Viação.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 002.084013.15.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** ENGIN SUL – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA – ME, CNPJ/MF 93.841.922/0001-02.

**OBJETO:** Serviços de recarga e reteste dos extintores do sistema de proteção de incêndio nos prédios sede SMOV, DCMP, DIP, DCVU, Paço Municipal e GMP/SMGL.

**VALOR:** R\$ 7.370,00, (sete mil e trezentos e setenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401-2623-339039 e 201-2524-339039.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de Agosto de 2015.

**MAURO ZACHER**, Secretário Municipal de Obras e Viação.

## AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 002.084014.15.6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** ABM – PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS LTDA, CNPJ/MF n.º 06.338.783/0001-02.

**OBJETO:** Serviços de iluminação de emergência e alarme de incêndio e hidrantes do sistema de proteção de incêndio do prédio da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244, nesta capital.

**VALOR:** R\$ 12.600,00, (doze mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401-2623-339039.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de Agosto de 2015

**MAURO ZACHER**, Secretário Municipal de Obras e Viação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## CONVITE 05/2015

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados que a Comissão Especial de Licitações desta Secretaria fará realizar a seguinte licitação na modalidade Convite:

**CERTAME:** Convite 05/2015.

**TIPO:** Empreitada por Menor Preço Global.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos, compreendendo a elaboração de projetos complementares executivos do Ginásio com salas de aula do Centro de Promoção à Infância e à Juventude Restinga, conforme descrição no Termo de Referência Planilha Orçamentária | Orçamento com Cronograma e Projetos | Plantas, que passam a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

**VALOR GLOBAL DO CERTAME:** R\$ 56.107,45 (cinquenta e seis mil e cento e sete reais e quarenta e cinco centavos).

**DATA | HORA DE ABERTURA:** 20/08/2015, quinta-feira, às 09h30min.

**LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES ANTECIPADAMENTE:** Na Comissão Especial de Licitações, na Secretaria Municipal de Educação (no 12º andar, na sala 1201, na Rua dos Andradas, 680, no Bairro Centro Histórico, CEP 90.020-004, em Porto Alegre, RS). O Edital e seus Anexos serão fornecidos aos interessados no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 9h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, de terça à sexta-feira, mediante apresentação de CD-R ou CD-RW, sem uso, ou pode ainda ser solicitado por mensagem eletrônica (e-mail) encaminhada para o endereço [licita-smed@smed.prefpoa.com.br](mailto:licita-smed@smed.prefpoa.com.br) onde deverão constar os dados da empresa solicitante (nome da empresa/razão social, CNPJ, telefone para contato e nome completo e RG do responsável pelo recebimento do Edital) hipótese em que o Edital e seus Anexos serão encaminhados em meio eletrônico para o endereço de e-mail do solicitante.

**LOCAL DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na Secretaria Municipal de Educação, no 5º andar, na Sala de Licitações, na Rua dos Andradas, 680, no Bairro Centro Histórico, CEP 90.020-004, em Porto Alegre, RS.

**PROCESSO 001.003288.15.3**

Porto Alegre, 04 de Agosto de 2015.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

## ANULAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS 03/2015  
PROCESSO 001.003286.15.0**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na construção da Instituição de Educação Infantil Salomão Watnick (IEI Salomão Watnick), na Travessa Cosme e Damião, nº 86, no Bairro Partenon, CEP 90680-247, em Porto Alegre, RS, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária | Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos | Plantas, que passam a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, informa que a licitação em epígrafe foi ANULADA.

Porto Alegre, 04 de Agosto de 2015.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS:** Município de Porto Alegre.

**PROCESSO 001.007106.15.7**

**CONTRATADO:** Caroline Rodrigues Bomfim - MEI.

**OBJETO:** Contratação da empresa por sua representante legal Caroline Rodrigues Bomfim, para ministrar Oficina de Dança de Salão, de 18h/aula aos alunos da Escola Preparatória de Dança na Escola Municipal Loureiro da Silva, na Vila Cruzeiro, no período de 31 de julho a 04 de agosto de 2015, das 13h às 18h50min, para o Centro de Dança.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II e parágrafo primeiro, combinado com o Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2716-339039.

Porto Alegre, 30 de julho de 2015.

**PROCESSO 001.007229.15.1**

**CONTRATADO:** Débora Wagner - MEI.

**OBJETO:** Contratação da empresa por sua representante legal Débora Wagner, para ministrar 60h/aula de balé clássico aos alunos da Escola Preparatória de Dança na Escola Municipal Loureiro da Silva, na Vila Cruzeiro, no período de 31 de julho a 14 de agosto de 2015, das 09h às 12h e das 14h às 16h, para o Centro de Dança.

**VALOR:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II e parágrafo primeiro, combinado com o Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2716-339039

Porto Alegre, 30 de julho de 2015.

**PROCESSO 001.021154.15.5**

**CONTRATADO:** Nicolas Fernando Vargas de Oliveira.

**OBJETO:** Contratação para realizar Oficina de Teatro, no evento de Projeto Oficinas Descentralizadas, no período de no período de 03 de agosto a 30 de novembro de 2015, com carga horária de 24h/mês, na Região Noroeste, para a Coordenação de Descentralização.

**VALOR:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II e parágrafo primeiro, combinado com o Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2421-339036.

Porto Alegre, 30 de julho de 2015.

**PROCESSO 001.021140.15.4**

**CONTRATADO:** Adolfo Atanais Carvalho Silva dos Santos.

**OBJETO:** Contratação para realizar Oficina de Capoeira, no Projeto Oficinas Descentralizadas, no período de 03 de agosto a 30 de novembro de 2015, com carga horária de 24h/mês, na Região Leste, para a Coordenação de Descentralização.

**VALOR:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II e parágrafo primeiro, combinado com o Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2421-339036.

Porto Alegre, 30 de julho de 2015.

**PROCESSO 001.021152.15.2**

**CONTRATADO:** Maximiliano Gonçalves Madruga.

**OBJETO:** Contratação para realizar Oficina de Música, no Projeto Oficinas Descentralizadas, no período de 03 de agosto a 30 de novembro de 2015, com carga horária de 24h/mês, na Região Ilha da Pintada, para a Coordenação de Descentralização.

**VALOR:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II e parágrafo primeiro, combinado com o Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2421-339036.

Porto Alegre, 30 de julho de 2015.

**PROCESSO 001.039379.14.0**

**CONTRATADO:** Daniela Albuquerque D'Elia.

**OBJETO:** Contratação para realizar Oficina de Artes Plásticas, no Projeto Oficinas Descentralizadas, no período de 03 de agosto a 30 de novembro de 2015, com carga horária de 24h/mês, na Região Cristal, para a Coordenação de Descentralização.

**VALOR:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II e parágrafo primeiro, combinado com o Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2421-339036.

Porto Alegre, 30 de julho de 2015.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## CONCURSO 005/2015

**CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS:** Município de Porto Alegre.

**PROCESSO 001.016050.15.0**

**CONTRATADO:** Pedro Omar Lacerda Delgado.

**OBJETO:** Contratação para participar como jurado da Comissão Julgadora do Prêmio Tibicuera 2015, Teatro Infantil, Edital do Concurso nº 005/2015, Processo Administrativo nº 001.0034117.15.8, no período de 30 de julho a 01 de dezembro de 2015, na Coordenação de Artes Cênicas, para a Coordenação de Artes Cênicas/SMC.

**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** Item 5 (Das Comissões de Seleção e Premiação), subitem 5.10 (Da remuneração dos Jurados), no Edital do Concurso nº 005/2015, (modalidade de licitação prevista no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 4.666/93).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2939-339036

Porto Alegre, 30 de julho de 2015.

**PROCESSO 001.016053.15.0**

**CONTRATADO:** Marcelo Luís Johann.

**OBJETO:** Contratação para participar como jurado da Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos 2015, Teatro adulto, Edital do Concurso nº 005/2015, Processo Administrativo nº 001.0034117.15.8, no período de 30 de julho a 01 de dezembro de 2015, na Coordenação de Artes Cênicas, para a Coordenação de Artes Cênicas/SMC.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**BASE LEGAL:** Item 5 (Das Comissões de Seleção e Premiação), subitem 5.10 (Da remuneração dos Jurados), no Edital do Concurso nº 005/2015, (modalidade de licitação prevista no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 4.666/93).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2939-339036

Porto Alegre, 30 de julho de 2015.

**PROCESSO 001.016169.15.8**

**CONTRATADO:** Fábio Restori da Cunha.

**OBJETO:** Contratação para participar como jurado da Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos 2015, Teatro adulto, Edital do Concurso nº 005/2015, Processo Administrativo nº 001.0034117.15.8, no período de 30 de julho a 01 de dezembro de 2015, na Coordenação de Artes Cênicas, para a Coordenação de Artes Cênicas/SMC.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**BASE LEGAL:** Item 5 (Das Comissões de Seleção e Premiação), subitem 5.10 (Da remuneração dos Jurados), no Edital do Concurso nº 005/2015, (modalidade de licitação prevista no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 4.666/93).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2939-339036

Porto Alegre, 30 de julho de 2015.

**PROCESSO 001.007953.15.1**

**CONTRATADO:** Renato Duarte Mendonça.

**OBJETO:** Contratação para participar como jurado da Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos 2015, Teatro adulto, Edital do Concurso nº 005/2015, Processo Administrativo nº 001.0034117.15.8, no período de 30 de julho a 01 de dezembro de 2015, na Coordenação de Artes Cênicas, para a Coordenação de Artes Cênicas/SMC.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**BASE LEGAL:** Item 5 (Das Comissões de Seleção e Premiação), subitem 5.10 (Da remuneração dos Jurados), no Edital do Concurso nº 005/2015, (modalidade de licitação prevista no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 4.666/93).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2939-339036

Porto Alegre, 30 de julho de 2015.

**PROCESSO 001.016170.15.6**

**CONTRATADO:** Márcia Azevedo do Canto.

**OBJETO:** Contratação para participar como jurado da Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos 2015, Teatro adulto, Edital do Concurso nº 005/2015,

Processo Administrativo nº 001.0034117.15.8, no período de 30 de julho a 01 de dezembro de 2015, na Coordenação de Artes Cênicas, para a Coordenação de Artes Cênicas/SMC.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**BASE LEGAL:** Item 5 (Das Comissões de Seleção e Premiação), subitem 5.10 (Da remuneração dos Jurados), no Edital do Concurso nº 005/2015, (modalidade de licitação prevista no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 4.666/93).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2939-339036

Porto Alegre, 30 de julho de 2015.

**PROCESSO 001.007966.15.6**

**CONTRATADO:** Juliana Silveira Martins de Barros.

**OBJETO:** Contratação para participar como jurado da Comissão Julgadora do Prêmio Tibicuera 2015, Teatro Infantil, Edital do Concurso nº 005/2015, Processo Administrativo nº 001.0034117.15.8, no período de 30 de julho a 01 de dezembro de 2015, na Coordenação de Artes Cênicas, para a Coordenação de Artes Cênicas/SMC.

**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** Item 5 (Das Comissões de Seleção e Premiação), subitem 5.10 (Da remuneração dos Jurados), no Edital do Concurso nº 005/2015, (modalidade de licitação prevista no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 4.666/93).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2939-339036

Porto Alegre, 30 de julho de 2015.

**ROQUE JACOBY,** Secretário Municipal da Cultura.

## CONCURSO 006/2015

**CONTRATANTE DOS SEQUENTES PROCESSOS:** Município de Porto Alegre.

**PROCESSO 001.002343.15.0**

**CONTRATADO:** Alexandre Silva Brito

**OBJETO:** Contratação para integrar o júri específico do concurso Poemas no Ônibus e no Trem, Edital do Concurso nº 006/2015, Edição 2015, Processo Administrativo nº. 001.002336.15.4, às 15h, na CLL, no dia 31 de julho de 2015, para a Coordenação do Livro e Literatura/SMC.

**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Edital do Concurso nº 006/15, (modalidade e licitação prevista no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93), Título 5, Da Seleção, 5.1. Composição do Júri, 5.3. Remuneração.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2429.339036

Porto Alegre, 30 de julho de 2015

**PROCESSO 001.002344.15.7**

**CONTRATADO:** Cláudio Antônio Pereira

**OBJETO:** Contratação para integrar o júri específico do concurso Poemas no Ônibus e no Trem, Edital do Concurso nº 006/2015, Edição 2015, Processo Administrativo nº. 001.002336.15.4, às 15h, na CLL, no dia 31 de julho de 2015, para a Coordenação do Livro e Literatura/SMC.

**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Edital do Concurso nº 006/15, (modalidade e licitação prevista no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93), Título 5, Da Seleção, 5.1. Composição do Júri, 5.3. Remuneração.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2429.339036

Porto Alegre, 30 de julho de 2015

**PROCESSO 001.002345.15.3**

**CONTRATADO:** Kátia Suman

**OBJETO:** Contratação para integrar o júri específico do concurso Poemas no Ônibus e no Trem, Edital do Concurso nº 006/2015, Edição 2015, Processo Administrativo nº. 001.002336.15.4, às 15h, na CLL, no dia 31 de julho de 2015, para a Coordenação do Livro e Literatura/SMC.

**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Edital do Concurso nº 006/15, (modalidade e licitação prevista no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93), Título 5, Da Seleção, 5.1. Composição do Júri, 5.3. Remuneração.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2429.339036

Porto Alegre, 30 de julho de 2015.

**ROQUE JACOBY,** Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.012402.15.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes.

**CONTRATADO:** RBS - Zero Hora Editora Jornalística S.A.

**OBJETO:** Renovação de assinatura de periódico.

**VALOR:** R\$ 923,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 601-2586-339039170200-1

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2015.

**JOSÉ EDGAR MEURER,** Secretário Municipal de Esportes.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

## RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 231/2015  
PROCESSO 003.080206.15.8

**OBJETO:** Raspador rotativo para tubo PEAD.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**LOTE 01 – Revogado.**

A íntegra da ata encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br).

Porto Alegre, 05 de agosto de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 220/2015  
PROCESSO 003.080169.15.5

**OBJETO:** Ferragens e Ferramentas.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**LOTE 01**

**EMPRESA:** Multifase Comercial Técnica LTDA.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 6.389,80.

**LOTE 02:** DESERTO.

**LOTE 03**

**EMPRESA:** Base Materiais de Construção EIRELI.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 1.890,00.

**LOTE 04**

**EMPRESA:** Gustavo Zortea.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 4.340,00.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br).

Porto Alegre, 05 de agosto de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 246/2015  
PROCESSO 003.080223.15.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de materiais CFTV

**LOTE 01**

**EMPRESA:** ECO COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA-ME

**VALOR DO LOTE:** R\$ 14.550,00

A íntegra da ata encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br).

Porto Alegre, 06 de agosto de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## PREGÃO ELETRÔNICO 284/2015

PROCESSO 003.080287.15.8

**OBJETO:** Aquisição de relógio sinaleiro. Exclusiva para ME e EPP.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** Às 08h30min do dia 24/08/2015.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 24/08/2015.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 09h do dia 24/08/2015.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 05 de agosto de 2015.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

## PREGÃO ELETRÔNICO 280/2015

PROCESSO 003.080282.15.6

**OBJETO:** Aquisição de relógio sinaleiro. Exclusiva para ME e EPP.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** Às 14h30min do dia 19/08/2015.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14h30min do dia 19/08/2015.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 15h do dia 19/08/2015.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".  
Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 05 de agosto de 2015.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### **PREGÃO ELETRÔNICO 275/2015** **PROCESSO 003.080274.15.3**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de topografia – GPS e medidor de distância.

**PRAZO LIMITE PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS:** Às 14h30min do dia 19/08/2015.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14h30min do dia 19/08/2015.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 15h do dia 19/08/2015.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 05 de agosto de 2015.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### **PREGÃO ELETRÔNICO 274/2015** **PROCESSO 003.080273.15.7**

**OBJETO:** Aquisição de etiquetas. Exclusiva para ME e EPP.

**PRAZO LIMITE PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS:** Às 08h30min do dia 19/08/2015.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 19/08/2015.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 09h do dia 19/08/2015.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 05 de agosto de 2015.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### **PREGÃO ELETRÔNICO 273/2015** **PROCESSO 003.080272.15.0**

**OBJETO:** Aquisição de formulários. Exclusiva para ME e EPP.

**PRAZO LIMITE PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS:** Às 08h30min do dia 19/08/2015.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 19/08/2015.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 09h do dia 19/08/2015.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 05 de agosto de 2015.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### **PREGÃO ELETRÔNICO 271/2015** **PROCESSO 003.080270.15.8**

**OBJETO:** Aquisição de papel higiênico. Exclusiva para ME e EPP.

**PRAZO LIMITE PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS:** Às 08h30min do dia 19/08/2015.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 19/08/2015.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 09h do dia 19/08/2015.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 05 de agosto de 2015.



ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 003.080186.15.7

**OBJETO:** Instalação de Brises no Prédio da Rua Gastão Rhodes com a Rua Domingos Crescêncio.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

**EMPRESAS HABILITADAS:** Construtora Costamar Ltda, MFHP Engenharia Ltda.

**EMPRESA INABILITADA:** Portotec Construtora Ltda - EPP.

A documentação apresentada pelas empresas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Gerência de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## RETIFICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 266/2015 PROCESSO 003.080259.15.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a retificação do julgamento publicado em 05/08/2015 da licitação em epígrafe.

**OBJETO:** Álcool.

**LOTE 01**

**EMPRESA:** DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 4.440,00.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br).

Porto Alegre, 05 de agosto de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** Indústria e Comércio Ltda Ltda

**CONTRATO 003.080583.14.8 – 01**

**OBJETO:** Aquisição de produtos

**VALOR:** R\$ 5.600,00

**PRAZO:** 90 dias

**CONTRATADA:** Silvane Dominga Disegna ME

**CONTRATO 003.080583.14.8 – 02**

**OBJETO:** Aquisição de produtos

**VALOR:** R\$ 1.400,00

**PRAZO:** 90 dias

**CONTRATADA:** Angolini & Angolini Ltda

**CONTRATO 003.080053.15.7**

**OBJETO:** Aquisição de produtos

**VALOR:** R\$ 10.700,00

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** Instalpar Participações e Serviços Ltda

**CONTRATO 003.080199.15.1**

**OBJETO:** Substituição de quatro postes de madeira de linha de entrada de energia por postes novos de concreto

**VALOR:** R\$ 46.000,00

**PRAZO:** 03 meses

Porto Alegre, 06 de agosto de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### PREGÃO 08/2015 PROCESSO 004.001650.15.7 ATA 34/15 - 05/08/2015 - 10h

**OBJETO:** Fornecimento de Licenciamento de uso, suporte e programação de Sistemas de Gerenciamento de Crédito Imobiliário.

A comissão, designada pela portaria nº 279, 335, 336 e 406/2015, registra que a licitação foi publicada no Dopa e no Jornal do Comércio no dia 23/07/2015. Iniciada a audiência pública, na data e hora marcada. Credenciou-se e apresentou os Envelopes de Documentação e Proposta a empresa Prognum Informática S.A. Iniciados os trabalhos e aberto o envelope de proposta, a pregoeira analisou a proposta quanto a conformidade do edital, oferecendo-a para exame e rubrica dos participantes. Decidiu-se que está habilitada. O preço inicial da empresa é R\$ 21.856,14. A empresa, questionada sobre a possibilidade de desconto informou não ser possível. Dado vistas, aos participantes, da documentação da empresa vencedora, nada impugnaram. Decide a pregoeira adjudicar o item pelo valor de R\$ 21.856,14 para a empresa Prognum Informática S.A. Passado o prazo recursal

sem interposição de recurso, será a presente decisão submetida à homologação do Diretor-Geral. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pela comissão e participantes.

**PAULA VAZ PINTO ALVES, RICARDO WALDMAN, JULIANA DONEDA, GLAUCO MOREIRA RODRIGUES, TIAGO DIAS MARMOR, VLADIMIR NASCIMENTO, DAMARIS G. HERTZ DOS SANTOS**

**CONCORRÊNCIA 02/2015**  
**PROCESSO 004.001490.15.0**  
**ATA 33/2015 – 03/08/2015 – 10h**

**OBJETO:** Execução de infraestrutura e construção de unidades habitacionais no Loteamento Frederico Mentz, 303.  
A COMISSÃO reunida na data de hoje, após análise do recurso interposto pela empresa Gomes e Peixoto Projetos e Construções LTDA e contra razões apresentadas pelas empresas RSCON Assessoria e Serviços LTDA-EPP e Construtora B & D LTDA, sugere a manutenção da habilitação das empresas Gomes e Peixoto Projetos e Construções LTDA, RSCON Assessoria e Serviços LTDA-EPP e Construtora B & D LTDA. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e esta ata lida e achada conforme, vai assinada pela comissão.

**LEANDRO CELENTE DOS SANTOS, SUZANA PICOLLI, PAULA VAZ PINTO ALVES, EVERTON LUIZ DE MORAES, GILMAR NASCIMENTO DA CUNHA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2015**  
**PROCESSO 005.000764.15.9**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.  
**CONTRATADA:** CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA.  
**OBJETO:** Serviço de instalação de 09 (nove) pontos de rede nas dependências do DMLU.  
**VALOR:** R\$ 3.685,28 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Amparado pela Lei Federal 8666/93, artigo 24, inciso VIII, que regulamenta tal procedimento.

Porto Alegre, 5 de agosto de 2015.

**ANDRÉ CARÚS**, Diretor-Geral.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2015**  
**PROCESSO 005.001483.15.3**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
**CONTRATADA:** CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA  
**OBJETO:** Serviço de organização do cabeamento e substituição do rack de rede no DMLU (Av. Azenha, 631 – sala 21).  
**VALOR:** R\$ 1.330,24 (mil, trezentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Amparado pela Lei Federal 8666/93, artigo 24, inciso VIII, que regulamenta tal procedimento.

Porto Alegre, 5 de agosto de 2015.

**ANDRÉ CARÚS**, Diretor-Geral.

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC  
**CONTRATADA:** Transportes Ramar Ltda-Me, CNPJ 05.520.420/0001-48  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010003.11.8  
**CONTRATO:** 33/2011  
**ADITAMENTO:** 07  
**PROCESSO:** 007.001631.15.2  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo por 6 (seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 24/11/2015 a 23/05/2016  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2015

**MARCELO SOARES**, Presidente.

**PREGÃO ELETRÔNICO 72/2015**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

**PROCESSO 007.010284.15.0**

**OBJETO:** Aquisição de toalhas de banho.

**PARTICIPAÇÃO:** Exclusiva para Microempresa e empresa de pequeno porte.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL:** A partir do dia 10/08/2015.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 8h do dia 24/08/2015.

**INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 9h do dia 24/08/2015.

**TEMPO DA DISPUTA:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Os interessados deverão possuir credenciamento junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CECOM. Informações pelo endereço eletrônico: [fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br](mailto:fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 05 de agosto 2015.

**MARCELO SOARES**, Presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 157C/2012

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 012/2012.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** Marcopeças Serviços e Peças Ltda.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de peças originais Marcopolo.

**VIGÊNCIA:** 20/06/2015 até 19/06/2016.

Porto Alegre, 19 de junho de 2015.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### PREGÃO ELETRÔNICO 086/2015

**OBJETO:** Aquisição de material hidráulico e ferragem.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 18/08/2015, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**DATA DE ABERTURA:** 18 de agosto de 2015.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h.

**ABERTURA DOS LANCES:** 18 de agosto de 2015.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 10 de junho de 2015.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### PREGÃO ELETRÔNICO 092/2015

**OBJETO:** Aquisição parcelada de aditivo radiador universal e de graxa com aditivação de extrema pressão.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 19/08/2015, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**DATA DE ABERTURA:** 19 de agosto de 2015.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h.

**ABERTURA DOS LANCES:** 19 de agosto de 2015.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 05 de agosto de 2015.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 069/2015

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 069/2015.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de vidros para carroceria de ônibus.

**CONTRATO:** 125/2015.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** POA Distribuidora de Peças Ltda.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 23.760,00.

**VIGÊNCIA 12 (MESES):** Iniciando-se em 22/07/2015 e findando-se em 21/07/2016.

Porto Alegre, 22 de julho de 2015.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## EXTRATO DO CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 064/2015.  
**OBJETO:** Aquisição parcelada de vidros para carroceria de ônibus.  
**VIGÊNCIA 12 (MESES):** Iniciando-se em 22/07/2015 e findando-se em 21/07/2016.

**CONTRATO:** 142/2015  
**CONTRATADO:** Poa Distribuidora de Peças Ltda.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.649,08.

**CONTRATO:** 143/2015  
**CONTRATADO:** Roxo Comércio de Auto Peças Ltda.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 25.129,86.

Porto Alegre, 22 de julho de 2015.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## EXTRATO DO CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 066/2015  
**OBJETO:** Aquisição parcelada de vidros para carroceria de ônibus.  
**VIGÊNCIA 12 (meses):** iniciando-se em 22/07/2015 e findando-se em 21/07/2016.

**CONTRATO:** 135/2015  
**CONTRATADO:** Poa Distribuidora de Peças Ltda  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 14.867,76

**CONTRATO:** 136/2015  
**CONTRATADO:** Roxo Comércio de Auto Peças Ltda  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.319,56

Porto Alegre, 22 de julho de 2015.

**SERGIO L. D.ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## EXTRATO DO CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 051/2015  
**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para carroceria de ônibus.  
**VIGÊNCIA 08 (meses):** iniciando-se em 22/07/2015 e findando-se em 21/03/2016.

**CONTRATO:** 126/2015  
**CONTRATADO:** Poa Distribuidora de Peças Ltda  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.216,00

**CONTRATO:** 127/2015  
**CONTRATADO:** Roxo Comércio de Auto Peças Ltda  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.200,00

Porto Alegre, 22 de julho de 2015.

**SERGIO L. D.ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## EXTRATO DO CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 057/2015.  
**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para carroceria de ônibus.  
**VIGÊNCIA 12 (MESES):** Iniciando-se em 22/07/2015 e findando-se em 21/07/2016.

**CONTRATO:** 130/2015  
**CONTRATADO:** Poa Distribuidora de Peças Ltda.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 47.817,63.

**CONTRATO:** 131/2015  
**CONTRATADO:** Roxo Comércio de Auto Peças Ltda.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 36.344,58.

Porto Alegre, 22 de julho de 2015.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## EXTRATO DO CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 050/2015  
**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para carroceria de ônibus.  
**VIGÊNCIA 12 (meses):** iniciando-se em 22/07/2015 e findando-se em 21/07/2016.

**CONTRATO:** 132/2015  
**CONTRATADO:** Poa Distribuidora de Peças Ltda  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 53.271,60

**CONTRATO:** 133/2015  
**CONTRATADO:** Roxo Comércio de Auto Peças Ltda  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 104.728,40

Porto Alegre, 22 de julho de 2015.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO 08/2015

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 13/2015.  
**PROCESSO 008.000211.15.0**  
**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.  
**CONTRATADA:** Perkons S.A., CNPJ: 82.646.332/0001-02.  
**OBJETO:** Prestação de serviço de locação de equipamento/sistema fiscalizador de excesso de velocidade e circulação em local/horário proibido, com registro de imagem e vídeo, tipo fixo, com serviço de monitoramento e gestão das informações de tráfego.  
**VALOR ESTIMADO ANUAL:** R\$ 4.620.000,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil reais).  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 Decreto Municipal nº 14.189/03 e Lei Federal 8.666/93.

**PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2015

**PROCESSO 008.001326.15.5**  
**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.  
**CONTRATADO:** Jakubowski Engenheiros Consultores Ltda.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para efetuar laudos de inspeção de vasos de pressão.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.868,00.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 22/2015.  
**PROCESSO 008.001326.15.5**  
**ORDEM DE COMPRA:** 104754.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para efetuar laudos de inspeção de vasos de pressão.

<b>FORNECEDOR:</b> JAKUBOWSKI ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	LAUDOS DE INSPEÇÃO DE COMPRESSORES DE AR. QUANTIDADE TOTAL: 08 VASOS DE PRESSÃO	R\$ 2.868,00
<b>Total --&gt;</b>		<b>R\$ 2.868,00</b>

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2012

**PROCESSO 008.000160.12.1**  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade 01/2012.  
**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.  
**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ: 34.028.316/0026-61.  
**OBJETO:** A alteração de cláusulas contratuais.  
**VALOR:** O aditivo não acarreta alteração de valores.

**BASE LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2013**

**PROCESSO 008.004200.13.6**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 09/2013

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Processor Informática S.A. CNPJ: 92.232.081/0001-73.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo contratual.

**VALOR:** O aditivo não acarreta alteração de valores.

**BASE LEGAL:** Art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## **INEXIGIBILIDADE 04/2015**

**PROCESSO 008.000607.15.0**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Sulsystem Análise e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de análise e desenvolvimento de sistema com o objetivo de gerar dados necessários de acordo com o leiaute do manual do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED para declaração acessória do SPED – ECF (Escrituração Contábil e Fiscal).

**VALOR TOTAL:** Valor estimado: R\$ 10.072,16

**BASE LEGAL:** Artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2015.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## **INEXIGIBILIDADE 05/2015**

**PROCESSO 008.001185.15.2**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Sulsystem Análise e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

**OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção dos sistemas de folha de pagamentos e recursos humanos.

**VALOR TOTAL:** Valor anual estimado: R\$ 35.017,20

**BASE LEGAL:** Artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2015.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo Financeiro.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 009.002034.11.5**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Contratam Serviços Administrativos Ltda.

**OBJETO:** Serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais de limpeza.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 08/11, até o dia 31/07/2015.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 07/2011.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2015.

**LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA**, Diretor-Geral.

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 36/2015 JULGAMENTO FINAL**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, que a Pregoeira designada para julgar esta licitação, que tem por objeto a aquisição de Dispensers e Secadores de Mãos, indica como vencedora a empresa ELECTRON Comércio Materiais Eletrônicos Eireli.

Porto Alegre, 6 de agosto de 2015.

**MARCO ANTONIO SEADI**, Diretor Administrativo.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011  
[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedrosa Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Flávio Valente de Oliveira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248